

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia desta sessão

03/05/2022

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTA DE GESTÃO, CONTAS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022
S.S., em 26/04/2022

PRESIDENTE

Autoriza o Município de Ituiutaba doar área pública e conceder estímulos à empresa "DMO Agrícola LTDA EPP" e dá outras providências.

Cn/ 39/2022

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **DMO Agrícola LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.539.365/0001-541, com sede na Rua 38-A, nº 402, centro, CEP: 38.300-094, na cidade de Ituiutaba, **área de 19.960,00 m²** (dezenove mil novecentos e sessenta metros quadrados), formada pelo **lote 1 da quadra 12**, localizada na **Rua Ubaldo Rocha Catuta no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, com as seguinte descrição:

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S., em 26/04/2022

PRESIDENTE

"Lote de terreno urbano definitivo nº 01, Quadra nº 12 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários.

03/05/2022

Presidente

Inicia-se no confluência da Rua Ubaldo da Rocha Catuta com a Avenida 16 de Setembro, por uma extensão em curva de 234,32 metros; daí segue a esquerda confrontando com parte da Área Verde 13 por uma extensão de 165,00 metros e finalmente segue a esquerda, na extensão de 168,00 metros confrontando com o lote nº 02 indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 567,32 metros e totalizando 19.600,00 metros quadrados.

Aprovado em 2ª votação por
19 favoráveis 00 contrários

Presidente

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I -- doar, com encargo, uma área de 19.960,00 m² (dezenove mil novecentos e sessenta metros quadrados), formada pelo lote 1 da quadra 12, localizada na Rua Ubaldo Rocha Catuta no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell

Aguedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

II - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

II - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total de 19.960,00 m² (dezenove mil novecentos e sessenta metros quadrados), formada pelo lote 1 da quadra 12, localizada na Rua Ubaldo Rocha Catuta no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir 13.729.000,00 (treze milhões, setecentos e vinte e nove reais), com previsão de faturamento anual de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), por ano quando estiver instalada e operando;

III - Manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e obter certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo;

IV - gerar, no mínimo, 139 novos empregos diretos e 128 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

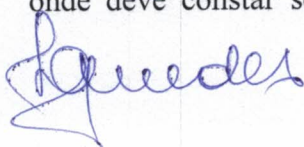
V - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretária;

VI - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

VIII - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.


Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

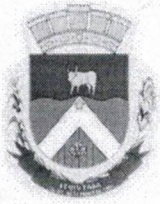
Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de abril de 2022


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/74

Ituiutaba, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

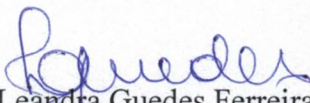
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 27.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 27/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que *Autoriza o Município de Ituiutaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “DMO Agrícola LTDA EPP” e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 27/2022.

Ituiutaba, 19 de abril de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

A Empresa **DMO Agrícola LTDA EPP**, atua no segmento de comércio varejista de defensivos agrícolas, sementes e fertilizantes, logística de recebimentos de insumos, entrega de insumos e transportes em geral, prestação de serviços agrônômicos. Coleta de material de solo e sementes para teste de qualidade e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 19.960,00 m² (dezenove mil novecentos e sessenta metros quadrados)**, formada pelo **lote 1 da quadra 12, localizada na Rua Ubaldo Rocha Catuta no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela**.

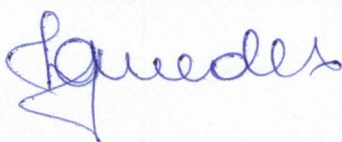
A área total sendo avaliada em **R\$ 698.600,00 (seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **0%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 0,00 (zero reais)**;

O investimento estimado será de **R\$ 13.729.000,00 (treze milhões setecentos e vinte e nove reais)**, com previsão de faturamento anual de **R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais)**, por ano quando instalada e operando.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

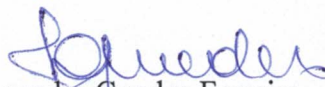


PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/39/2022, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba doar área pública e conceder estímulos à empresa "DMO Agrícola LTDA EPP", e dá outras providências.

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4.818/2021.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de maio de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

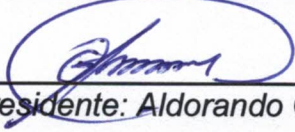
Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

PROJETO DE LEI CM/39/2022, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba doar área pública e conceder estímulos à empresa "DMO Agrícola LTDA EPP", e dá outras providências.

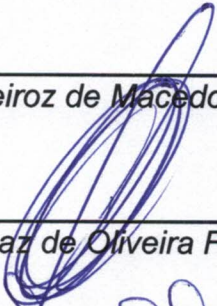
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de maio de 2022.



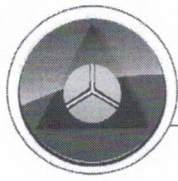
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R Nº 031/2022

PROJETO DE LEI CM/39/2022, encaminhado pelo Poder Executivo, que *autoriza o Município de Ituiutaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “DMO Agrícola LTDA EPP”, e dá outras providências*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A mensagem nº 27/2022, inserida ao projeto de Lei CM/39/2022, expressa o quanto segue:

“O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4.818/2021. ”

A Lei Orgânica do Município assim expressa:

“Art. 12. A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal Nº 8.666, art. 17):

I - quando IMÓVEIS dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) - doação constando da lei e da escritura pública, se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato(...).

(...)

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá o direito real de uso mediante licitação, permitida a dispensa desta quanto o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando se verificar relevante interesse público, devidamente justificado”.

A matéria diz respeito ao instituto da alienação, da qual a doação é uma de suas espécies, tendo sido tratada no artigo 17, inciso I e Parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem, *in verbis*:

“Artigo 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida e obedecerá às seguintes normas:



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

I. quando imóveis dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação em pagamento;***
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;***
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do artigo 24 desta Lei;***
- d) investidura;***
- e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do governo;***
- f) alienação, concessão de direito real de uso locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim;***

§ 1º. Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

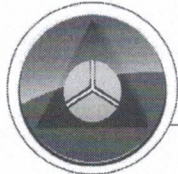
§ 4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.”

José dos Santos Carvalho Filho, (CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. Manual de direito administrativo, 21, ed. rer. amp. atual. Rio de Janeiro: Lumen Jura, 2009, p. 1.125) lembrando o magistério de Hely Lopes Meirelles, anota que:

“A Administração pode fazer doação de bem público, mas tal possibilidade deve ter tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. Embora não haja profeição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual não há perda patrimonial no domínio estatal”.

No mesmo sentido posiciona-se o doutrinador Edmir Netto de Araújo, em sua obra Curso de Direito Administrativo, esclarece que:

“Por sua vez, a doação (CC, art. 538 e s.) de bens públicos também está sujeita à avaliação prévia dos bens e à



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

autorização legislativa, quando de imóveis (art. 17, I, b, da Lei 8.666/93), mas não a licitação [...]”.

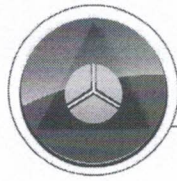
Assim, posicionou-se o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais¹, em consulta sobre a matéria:

Como relatado, o consulente apresenta dúvida calcada na constitucionalidade da doação de lotes, localizados em área de propriedade do Município, para pessoas carentes que nela já residam e, ainda indaga, alternativamente, acerca da aplicabilidade do instituto da cessão real de uso à hipótese. Partindo da autonomia organizatória, administrativa, política e financeira dos Municípios, nos termos do art. 1º, 18 e 30, I, da Constituição Cidadã, o entendimento desse egrégio Plenário, como se depreende do que foi decidido no julgamento da Consulta n. 700.280, relatada pelo eminente Conselheiro Moura e Castro, é no sentido de que os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, por meio de doação a particulares, desde que satisfeitas determinadas condições, tais como desafetação, se for o caso, autorização legislativa e, sobretudo, o reconhecimento de interesse público, pois, na Administração, não se faz o que se quer, mas apenas o autorizado em lei. De fato, a autonomia constitucional dos Municípios, mas a dicção dos arts. 99, 100 e 101 do Código Civil de 2002 são o fundamento deste entendimento, sendo certo que a regra de inalienabilidade de bens públicos imóveis por doação a particulares, constante do art. 17, I, b, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mostra-se inconstitucional com relação aos Estados e Municípios, inclusive com medida cautelar nesse sentido já proferida pelo excelso Supremo Tribunal Federal, ADI n. 927, sendo aplicável, somente à União. Mais especificamente, na Consulta n. 498.790, relatada pelo saudoso Conselheiro Simão Pedro, esse Plenário afirmou que, os requisitos a serem observados pelo Poder Executivo Municipal, visando à efetivação de doação de bem imóvel, são os seguintes: 1- Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal); 2- Autorização legislativa e 3- Avaliação prévia (art. 17, inciso I).

Diante do exposto, concluo pela possibilidade, em tese, do Município efetuar doação do imóvel constante do projeto de Lei, nos termos da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as seguintes disposições: 1 - Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal); 2 - Autorização legislativa e 3 - Avaliação prévia (art. 17, inciso I).

É o parecer.

¹ Consulta nº 835.894, da Câmara Municipal de Divinópolis ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, publicada na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de outubro/novembro/dezembro - 2010, V.77. nº 4, ano XXVIII.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 02 de maio de 2022.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 8637 / 2021

Data de Abertura: 27/05/2021 14:27:03

Contribuinte: DAVID PRADO E GUIMARAES

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 068.908.376-90

Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE AREA

Complemento do Assunto: PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA DE COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; COMERCIO DE GRÃOS E LOGÍSTICA

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: GUSTAVO ANTONIO COSTA MOREIRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

16

F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA

Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.



1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa



Nome Fantasia: Del Agrícola			
Razão Social: Dmo Agrícola LTDA			
CNPJ: 18.539.365/0001-54			
Rua 38-A com 23 e 25			Nº.402
Complemento:		Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38.300-094
Telefone: (34) 3269-0294		E-mail: faturamento@grupodel.com.br	

1.2. Constituição

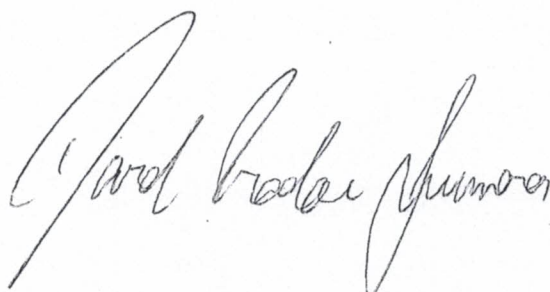
- Inscrição Estadual nº: 002.572.942-0099
- Capital Social Atual: 1.050.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade? SIM (x) NÃO ()
- Situação pretendida: Empresa em Expansão (x) ou Realocação ()

Paulo Roberto Fumero

- Forma jurídica: Autônomo () MEI - Microempreendedor () Empresário Individual ()
Sociedade (x)
- Enquadramento tributário: MEI () EI () ME () EPP ()
EIRELI () LTDA (x) S.A. ()
- Setores de atividades: Agropecuária () Indústria () Comércio (x) Serviços () Outros
Descreva: Comercialização de defensivos agrícolas e de sementes soja, milho, brachiaria e sorgo e fertilizantes.

1.3. Quadro Societário

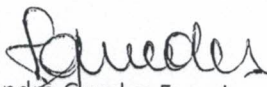
Nome do sócio 1: David Prado e Guimarães		Participação: Sócio Proprietário	
CPF 068.908.376-90		RG MG 13.180.592	
Rua RD 9		Nº. 393	
Complemento:	Bairro: Residencial Drummond		
Cidade: Ituiutaba	Estado: MG	CEP: 38.302-334	
Telefone : 34 3269-0294	e-mail: davi@delagricola.com.br		
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Diretor administrativo e comercial.			



Autorizo o envio de projeto de lei, a nossa casa legislativa, com supedâneo no parecer exarado pela Doua Procuradoria Geral do Município.

A Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba 08/03/2022



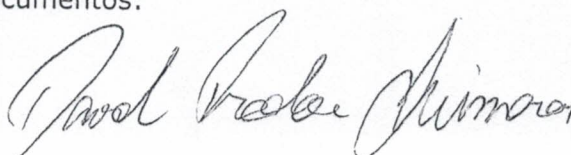
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Nome do sócio 2 Matheus Oliveira Martins		Participação: Sócio Diretor	
CPF 057.125.876-02	RG M 8.967.268		
AV. Geraldo Alves Tavares			Nº. 1486
Complemento:	Bairro: Setor Universitário		
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38.302-134
Telefone : 34 3269-0294	e-mail: matheus@delagricola.com.br		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Diretor comercial.			

Nome do sócio 3 Otto Jose Freitas Franco		Participação: Sócio Diretor	
CPF 089.517.426-01	RG MG 15.281.414		
Rua RD 13.			Nº. 100
Complemento:	Bairro: Residencial Drummond		
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38.302-308
Telefone : 34 3269-0294	e-mail: otto@delagricola.com.br		
Atribuições do sócio 3 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Diretor agrícola.			

1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:



- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)

Paul Roberto Sumara

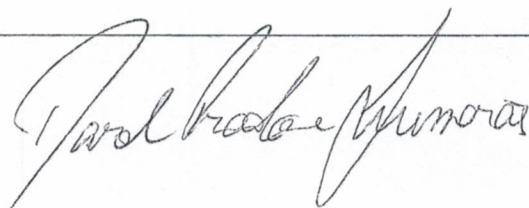
2. DADOS DO PROJETO

2.1.Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

- Prédio com sala de recepção, copa da recepção, sanitários feminino e masculino, sala de administrativo, 3 salas sócios diretores, 5 salas de gerência, sanitários feminino, masculino e para deficiente físico, sala de reuniões e depósito/dml.
- Guarita, controle de entrada e saída de caminhões.
- Barracão para sementes, com carga e descarga dos caminhões.
- Barracão para defensivos, com carga e descarga dos caminhões.
- Barracão para adubos, com carga e descarga dos caminhões.
- Barracão para transportadora, com carga e descarga dos caminhões.
- Área de convivência com refeitório, vestiário feminino e masculino, cozinha, depósito de lixo e dml.
- T.E.R.
- Estacionamento de colaboradores e clientes.
- Espaço para movimentação de entrada e saída de caminhões com os insumos.
- Heliporto

Atividades

- Comercialização Defensivos Agrícolas, Sementes e Fertilizantes.
- Logística de recebimento de insumos, entrega de insumos e transportes em geral
- Prestação de serviços agrônômicos.
- Coleta de material de solo e sementes para teste de qualidade



2.2. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

- Certificado do IMA para comercialização de Agrotóxico, hoje o nosso registro é o 10037.
- Certificado do IMA para comercialização de sementes Renasem MG-10521/2015
- Devolução das embalagens de Agrotóxico são acondicionadas pela empresa Casa do Campo em Santa Vitória-MG
- Certificação de dispensa de licenciamento ambiental para atividades relacionadas
- Projeto AVCB
- Projeto de engenharia de toda área pleiteada.

2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M ²
Área edificada Total	7.322,20
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	1.000
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	1.000
Área para armazenagem ao ar livre	0
Área destinada a expansão o projeto	8.802,69
Área Total Necessária	18.124,89

2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório 30mx10m	600.000,00

David Roberto Simons



Barracão de armazenagem 100mx30m	4.500.000,00
Pátio de manobra 5m	
Banheiros 15 (1,5x1,8)	200.000,00
Muro delimitação 550 m	400.000,00
Total	5.700.000,00

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	50.000,00
Software	120.000,00
Celulares	42.000,00
Infraestrutura de Rede	80.000,00
Telefonia	22.000,00
Internet	2.000,00
Total	316.000,00

2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
Empilhadeira	150.000,00
Pá carregadeira	330.000,00
Máquina de tratamento de sementes industrial	500.000,00
Paletesiras	25.000,00
Total	1.005.000,00

2.4.4. Veículos

Paul Roberto e Guimarães

Itens	R\$
6 caminhonetes	1.000.000,00
10 pick ups	600.000,00
2 carros	90.000,00
6 cavalos com carretas	5.000.000,00
2 motos	18.000,00
Total	6.708.000,00

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	15
Parceiros comerciais	5
Instituições Financeiras	80
Sócios	
Outros	

2.6. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	
Água: consumo (m ³ /dia)	2.000 lts / dia
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	x
	12

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (x) NÃO ()

2.7. Mão de Obra

2.7.1. Empregos Diretos



	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	4
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	2
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	10
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	20
Total	36

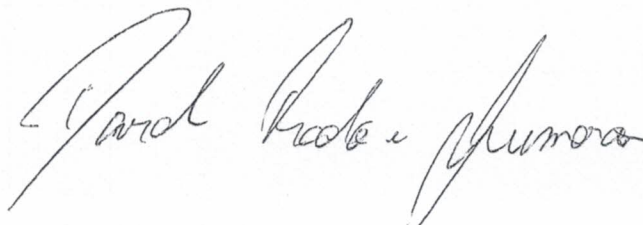
2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	7
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	0
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	70
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	20
Total	97

2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	35.000.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	1.000.000,00
Total	36.000.000,00

2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

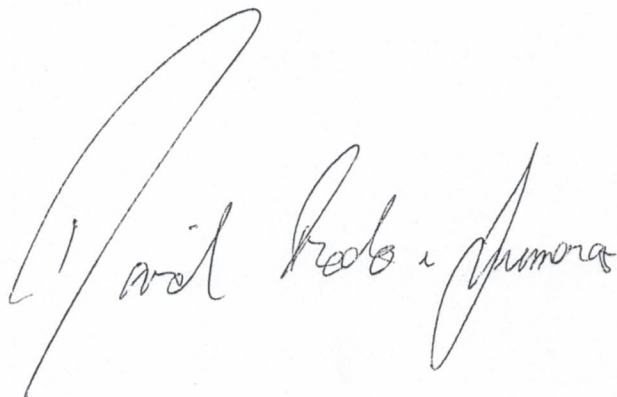


	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS	0,007%	2.237,20		-
ISS		-	4	40.000,00
PIS	0,65%	273,42		-
COFINS	3,00%	1.261,91		-
Outros		-		-
	Total Produtos	R\$ 3.772,53	Total Serviços	R\$40.000,00
Total Geral		R\$ 43.772,53		

Local: Ituiutaba-MG

Data do preenchimento: 07/10/2021

Responsável: David Prado e Guimarães



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exmo. Senhora
LEANDRA GUEDES
Prefeito Municipal
Ituiutaba-MG

Senhora Prefeita,

David Prado e Guimarães, brasileiro, casado, portador do CPF 068.908.376-90, RG MG13180592, domiciliado na RD-9, n° 393, Residencial Drummond na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Proprietário, Sócio Diretor e CEO, Matheus Oliveira Martins, brasileiro, casado, portador do CPF 057.125.876-02, RG M8967268, domiciliado na AV. Geraldo Alves Tavares, n° 1486, Setor Universitário na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerias, Proprietário, Sócio Diretor e Diretor Comercial e Otto José Freitas Franco, brasileiro, casado, portador do CPF 089.517.426-01, RG MG15281414, domiciliado na RD-13, n° 100, Residencial Drummond na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Proprietário, Sócio Diretor e Diretor Agrícola da empresa DMO Agrícola LTDA, inscrita sob o CNPJ 18.539365/0001-54, Inscrição Estadual 0025729420099, solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de Comércio de produtos agrícolas; Comércio de grãos e Logística, respectivamente.

Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento, cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial (datada com até 30 dias) e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos (modelo em anexo) e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 05 de Maio de 2021.


David Prado e Guimarães / Matheus Oliveira Martins / Otto José Freitas Franco Neto
Proprietários e Sócios diretores
DMO Agrícola LTDA



CNPJ: 18.539.365/0001-54

DMO AGRICOLA LTDA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0001

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1	ATIVO	54.880.896,49	161.366.388,81	158.608.657,01	2.757.731,80	57.638.628,29
1.1	CIRCULANTE	53.675.583,77	156.966.983,12	157.762.690,59	(795.707,47)	52.879.876,30
1.1.1	DISPONIVEL	46.037,55	51.570.429,40	52.188.322,97	(617.893,57)	(571.856,02)
1.1.1.1	BENS NUMERARIOS	3.223,98	27.792,55	29.742,80	(1.950,25)	1.273,73
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	3.223,98	27.792,55	29.742,80	(1.950,25)	1.273,73
1.1.1.1.01.0001	CAIXA	3.223,98	27.792,55	29.742,80	(1.950,25)	1.273,73
1.1.1.2	BANCO CTA MOVIMENTO	40.857,35	51.501.037,75	52.116.947,34	(615.909,59)	(575.052,24)
1.1.1.2.01	BANCO CTA MOVIMENTO	40.857,35	51.501.037,75	52.116.947,34	(615.909,59)	(575.052,24)
1.1.1.2.01.0001	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	40.857,35	51.501.037,75	52.116.947,34	(615.909,59)	(575.052,24)
1.1.1.3	APLICACOES FINANCEIRAS	1.956,22	41.599,10	41.632,83	(33,73)	1.922,49
1.1.1.3.01	BANCOS CTA APLICACOES	1.956,22	41.599,10	41.632,83	(33,73)	1.922,49
1.1.1.3.01.0001	APLICACOES FINANCEIRAS	1.956,22	41.599,10	41.632,83	(33,73)	1.922,49
1.1.2	CLIENTES	40.982.585,41	52.557.755,70	50.716.084,68	1.841.671,02	42.824.256,43
1.1.2.1	CREDITOS A RECEBER	40.982.585,41	52.557.755,70	50.716.084,68	1.841.671,02	42.824.256,43
1.1.2.1.01	DUPLICATAS A RECEBER	40.852.585,41	45.781.194,91	43.598.182,73	2.183.012,18	43.035.597,59
1.1.2.1.01.0001	CLIENTES	30.613.196,88	35.353.653,95	40.877.274,20	(5.523.620,25)	25.089.576,63
1.1.2.1.01.0002	CLIENTES VINCULADOS A CAMPANHAS	10.116.864,47	10.342.643,87	2.550.326,88	7.792.316,99	17.909.181,46
1.1.2.1.01.0004	OUTROS CLIENTES	122.524,06	84.897,09	170.581,65	(85.684,56)	36.839,50
1.1.2.1.02	CARTEIRA DE CHEQUES	130.000,00	1.692.519,79	1.822.519,79	(130.000,00)	0,00
1.1.2.1.02.0001	CHEQUES PRE-DATADOS	0,00	1.687.519,79	1.687.519,79	0,00	0,00
1.1.2.1.02.0002	CHEQUES DEVOLVIDOS	130.000,00	0,00	130.000,00	(130.000,00)	0,00
1.1.2.1.02.0003	(-) CHEQUES DESCONTADOS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04	(-) CREDITOS NAO APLICADOS SOBRE VENDAS	0,00	5.084.041,00	5.295.382,16	(211.341,16)	(211.341,16)
1.1.2.1.04.0001	(-) CREDITOS NAO APLICADOS SOBRE VENDAS	0,00	5.084.041,00	5.295.382,16	(211.341,16)	(211.341,16)
1.1.3	OUTROS CREDITOS	1.892.229,10	15.667.334,97	10.176.185,13	5.491.149,84	7.383.378,94
1.1.3.1	TITULOS A RECEBER	1.886.852,83	15.559.738,89	10.077.165,34	5.482.573,55	7.369.426,38
1.1.3.1.06	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	0,00	22.534,00	22.534,00	0,00	0,00
1.1.3.1.06.0001	ADIANTAMENTO A DIRIGENTES	0,00	22.534,00	22.534,00	0,00	0,00
1.1.3.1.10	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.886.852,83	15.537.204,89	10.054.631,34	5.482.573,55	7.369.426,38
1.1.3.1.10.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	1.752.472,83	15.290.804,89	9.786.091,34	5.504.713,55	7.257.186,38
1.1.3.1.10.0002	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR PARA COMPRA FUTURA	134.380,00	246.400,00	268.540,00	(22.140,00)	112.240,00
1.1.3.2	CREDITOS A FUNCIONARIOS	4.523,71	107.321,53	98.745,24	8.576,29	13.100,00
1.1.3.2.01	ADIANTAMENTOS VIAGENS FUNCIONARIOS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00



CNPJ: 18.539.365/0001-54

DMO AGRICOLA LTDA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0002

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1.1.3.2.01.0001	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.3.2.02	ANTECIPACOES DE SALARIOS E ORDENADOS	4.523,71	104.821,53	96.245,24	8.576,29	13.100,00
1.1.3.2.02.0001	ANTECIPACAO DE SALARIOS E ORDENADOS	4.200,00	100.444,81	91.544,81	8.900,00	13.100,00
1.1.3.2.02.0004	ANTECIPACAO DE FERIAS	323,71	4.310,92	4.634,63	(323,71)	0,00
1.1.3.2.02.0005	ANTECIPACAO DE IRRF S/ FERIAS	0,00	65,80	65,80	0,00	0,00
1.1.3.4	TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	852,56	274,55	274,55	0,00	852,56
1.1.3.4.01	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	274,55	274,55	0,00	0,00
1.1.3.4.01.0005	IRRF S/ SERVIÇOS A COMPENSAR	0,00	274,55	274,55	0,00	0,00
1.1.3.4.02	TRIBUTOS A RECUPERAR PERIODOS ANTERIORES	852,56	0,00	0,00	0,00	852,56
1.1.3.4.02.0006	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR	852,56	0,00	0,00	0,00	852,56
1.1.5	ESTOQUES	10.717.349,76	37.134.731,52	44.635.985,79	(7.501.254,27)	3.216.095,49
1.1.5.1	ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.717.349,76	37.134.731,52	44.635.985,79	(7.501.254,27)	3.216.095,49
1.1.5.1.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.717.349,76	37.134.731,52	44.635.985,79	(7.501.254,27)	3.216.095,49
1.1.5.1.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.717.349,76	37.134.731,52	44.635.985,79	(7.501.254,27)	3.216.095,49
1.1.7	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE	37.381,95	36.731,53	46.112,02	(9.380,49)	28.001,46
1.1.7.1	DESPESAS A APROPRIAR EXERCÍCIO SEGUINTE	37.381,95	36.731,53	46.112,02	(9.380,49)	28.001,46
1.1.7.1.01	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	9.281,95	28.591,52	10.745,49	17.846,03	27.127,98
1.1.7.1.01.0001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	9.281,95	28.591,52	10.745,49	17.846,03	27.127,98
1.1.7.1.05	OUTROS CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADAMENTE	28.100,00	8.140,01	35.366,53	(27.226,52)	873,48
1.1.7.1.05.0001	IPVA/DPVAT SEGUROS OBRIGATORIOS A APROPRIAR	0,00	2.440,01	1.566,53	873,48	873,48
1.1.7.1.05.0003	ALUGUEIS PAGOS ANTECIPADAMENTE	28.100,00	5.700,00	33.800,00	(28.100,00)	0,00
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.205.312,72	4.399.405,69	845.966,42	3.553.439,27	4.758.751,99
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	104.214,60	509.379,32	11.137,76	498.241,56	602.456,16
1.2.1.1	CREDITOS E VALORES LONGO PRAZO	(232.304,11)	464.608,22	1.504,12	463.104,10	230.799,99
1.2.1.1.15	EMPRESTIMOS A RECEBER - LP	(232.304,11)	464.608,22	1.504,12	463.104,10	230.799,99
1.2.1.1.15.0002	EMPRESTIMOS DE PARTES RELACIONADAS - LP	(232.304,11)	464.608,22	1.504,12	463.104,10	230.799,99
1.2.1.2	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS A LONGO PRAZO	336.518,71	44.771,10	9.633,64	35.137,46	371.656,17
1.2.1.2.01	INVESTIMENTOS	336.518,71	44.771,10	9.633,64	35.137,46	371.656,17
1.2.1.2.01.0002	TITULOS DE CAPITALIZACAO	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
1.2.1.2.01.0003	ACOES OU QUOTAS DE CAPITAL	313.018,71	44.771,10	9.633,64	35.137,46	348.156,17
1.2.2	INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES	334.296,26	2.564.772,68	0,00	2.564.772,68	2.899.068,94
1.2.2.3	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	334.296,26	2.564.772,68	0,00	2.564.772,68	2.899.068,94
1.2.2.3.01	ATIVOS PARA FUTURA UTILIZACAO	334.296,26	2.564.772,68	0,00	2.564.772,68	2.899.068,94

Paul Roberto Pinheiro

29/10/2021 08:17:34



CNPJ: 18.539.365/0001-54

DMO AGRICOLA LTDA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0003

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1.2.2.3.01.0001	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	334.296,26	2.564.772,68	0,00	2.564.772,68	2.899.068,94
1.2.3	IMOBILIZADO	683.951,07	1.325.253,69	821.700,09	503.553,60	1.187.504,67
1.2.3.1	BENS EM OPERAÇÃO- CUSTO	683.951,07	1.325.253,69	821.700,09	503.553,60	1.187.504,67
1.2.3.1.01	IMOBILIZADO PARA USO	734.570,99	1.256.394,28	640.341,83	616.052,45	1.350.623,44
1.2.3.1.01.0005	EDIFICIOS E CONTRUCOES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.2.3.1.01.0009	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS	21.609,98	13.354,89	0,00	13.354,89	34.964,87
1.2.3.1.01.0013	MOVEIS E UTENSILIOS	122.321,01	46.483,00	0,00	46.483,00	168.804,01
1.2.3.1.01.0014	VEICULOS LEVES	520.640,00	1.196.556,39	640.341,83	556.214,56	1.076.854,56
1.2.3.1.02	(-)DEPREÇ MORTIZ E EXAUSTAO	(50.619,92)	68.859,41	181.358,26	(112.498,85)	(163.118,77)
1.2.3.1.02.0005	(-) EDIFICIOS E CONSTRUCOES	(5.833,32)	0,00	13.124,97	(13.124,97)	(18.958,29)
1.2.3.1.02.0009	(-) EQUIPTOS DE PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS	(1.280,89)	0,00	4.794,10	(4.794,10)	(6.074,99)
1.2.3.1.02.0013	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(4.077,36)	0,00	9.800,13	(9.800,13)	(13.877,49)
1.2.3.1.02.0014	(-) VEICULOS LEVES	(39.428,35)	68.859,41	153.639,06	(84.779,65)	(124.208,00)
1.2.4	INTANGIVEL- CUSTO	82.850,79	0,00	13.128,57	(13.128,57)	69.722,22
1.2.4.1	INTANGIVEL CUSTO	87.524,65	0,00	0,00	0,00	87.524,65
1.2.4.1.01	INTANGIVEL SOFTWARE	87.524,65	0,00	0,00	0,00	87.524,65
1.2.4.2	(-)AMORTIZ ACUMUL PERDAS ESTIMADAS P/ REDVALOR REC	(4.673,86)	0,00	13.128,57	(13.128,57)	(17.802,43)
1.2.4.2.01	(-) AMORTIZ ACUM PERDAS ESTIMAS P/RED VALOR RECU	(4.673,86)	0,00	13.128,57	(13.128,57)	(17.802,43)
1.2.4.2.01.0003	(-) AMORTIZACAO SOFTWARE	(4.673,86)	0,00	13.128,57	(13.128,57)	(17.802,43)

DMO AGRICOLA LTDA

18.539.365/0001-54
E. 002572942.00-98



DMO AGRICOLA LTDA
BALANCETE DE VERIFICACAO
Periodo: 01/01/2021 a 30/09/2021

Conta Contabil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
2	PASSIVO	54.880.896,49	58.050.468,59	65.789.106,79	7.738.638,20	62.619.534,69
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	35.427.899,57	57.295.897,41	64.429.748,25	7.133.850,84	42.561.750,41
2.1.1	CIRCULANTE	35.427.899,57	57.295.897,41	64.429.748,25	7.133.850,84	42.561.750,41
2.1.1.1	DEVERES E OBRIGACOES	35.427.899,57	57.295.897,41	64.429.748,25	7.133.850,84	42.561.750,41
2.1.1.1.01	SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	37.787,93	511.759,38	515.022,84	3.263,46	41.051,39
2.1.1.1.01.0001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	22.089,41	210.816,73	211.514,27	697,54	22.786,95
2.1.1.1.01.0002	INSS A PAGAR	10.767,35	109.815,38	108.407,53	(1.407,85)	9.359,50
2.1.1.1.01.0003	FGTS A RECOLHER	2.035,17	35.791,42	35.943,94	152,52	2.187,69
2.1.1.1.01.0006	PRO-LABORE/HONORARIOS DE ADMINISTRACAO A PAGAR	2.803,50	26.299,50	26.433,00	133,50	2.937,00
2.1.1.1.01.0007	AUTONOMOS A PAGAR	0,00	56.207,22	59.987,47	3.780,25	3.780,25
2.1.1.1.01.0010	FERIAS A PAGAR	0,00	4.310,92	4.310,92	0,00	0,00
2.1.1.1.01.0011	13 SALARIO A PAGAR	92,50	92,50	0,00	(92,50)	0,00
2.1.1.1.01.0012	RESCISOES A PAGAR	0,00	68.425,71	68.425,71	0,00	0,00
2.1.1.1.02	FORNECEDORES	17.359.902,76	23.034.227,74	13.265.612,93	(9.768.614,81)	7.591.287,95
2.1.1.1.02.0001	FORNECEDORES NACIONAIS	17.360.352,23	21.163.134,28	11.394.519,47	(9.768.614,81)	7.591.737,42
2.1.1.1.02.0004	(-) DEBITO NAO APLICADO SOBRE COMPRAS	(449,47)	1.871.093,46	1.871.093,46	0,00	(449,47)
2.1.1.1.03	OBRIGACOES FISCAIS	67.090,41	714.094,54	1.187.423,92	473.329,38	540.419,79
2.1.1.1.03.0001	ICMS A RECOLHER	662,20	5.343,50	4.856,62	(486,88)	175,32
2.1.1.1.03.0003	IRPJ A PAGAR	43.356,52	455.061,83	760.715,09	305.653,26	349.009,78
2.1.1.1.03.0004	CSLL A PAGAR	22.494,94	236.198,25	400.137,45	163.939,20	186.434,14
2.1.1.1.03.0005	ISS A RECOLHER	0,00	747,54	830,34	82,80	82,80
2.1.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	0,00	313,27	322,09	8,82	8,82
2.1.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	0,00	1.445,81	1.486,52	40,71	40,71
2.1.1.1.03.0013	IRRF A PAGAR	318,82	5.629,99	9.066,29	3.436,30	3.755,12
2.1.1.1.03.0014	CS/PIS/COFINS RETIDOS A PAGAR	0,00	1.137,49	1.558,16	420,67	420,67
2.1.1.1.03.0060	PROVISAO IRRF FOLHA	257,93	8.216,86	8.451,36	234,50	492,43
2.1.1.1.04	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.146.140,35	10.669.427,51	4.213.844,25	(6.455.583,26)	2.690.557,09
2.1.1.1.04.0001	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	9.992.459,16	9.884.005,69	2.644.070,68	(7.239.935,01)	2.752.524,15
2.1.1.1.04.0002	(-) ENCARGOS FINANC. TRANSCORRER CP - EMPRESTIMOS	(901.318,89)	38.560,18	823.796,23	785.236,05	(116.082,84)
2.1.1.1.04.0003	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	76.546,80	259.133,04	290.978,80	31.845,76	108.392,56
2.1.1.1.04.0004	(-) ENCARGOS FINANC. TRANSCORRER CP - FINANCIAMENT	(21.546,72)	79.852,16	47.122,10	(32.730,06)	(54.276,78)
2.1.1.1.04.0022	CHEQUE ESPECIAL	0,00	407.876,44	407.876,44	0,00	0,00
2.1.1.1.06	OUTRAS OBRIGACOES	8.797.362,13	22.307.070,13	45.176.988,34	22.869.918,21	31.667.280,34
2.1.1.1.06.0001	ALUGUEIS A PAGAR	28.100,00	64.873,34	44.773,34	(20.100,00)	8.000,00
2.1.1.1.06.0002	(-) ALUGUEIS A TRANSCORRER	0,00	22.000,00	16.000,00	(6.000,00)	(6.000,00)
2.1.1.1.06.0003	CONSORCIO A PAGAR	27.642,88	108.801,60	2.538.408,44	2.429.606,84	2.457.249,72
2.1.1.1.06.0005	SEGUROS A PAGAR	0,00	1.919,71	30.511,23	28.591,52	28.591,52
2.1.1.1.06.0010	ADIANTAMENTO DE CLIENTES A BAIXAR	3.423.017,75	6.220.850,36	8.718.411,09	2.447.560,73	5.870.578,48
2.1.1.1.06.0011	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - VENDA FUTURA	1.864.946,73	5.205.793,38	21.992.983,94	16.787.190,56	18.652.137,29
2.1.1.1.06.0013	OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.093.101,84	2.854.351,51	2.581.207,20	(273.144,31)	819.957,53
2.1.1.1.06.0015	DUPLICATAS DESCONTADAS	2.360.552,93	7.778.480,23	5.417.927,30	(2.360.552,93)	0,00

Paul Roberto Lima

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0005

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
2.1.1.1.06.0051	DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	3.836,765,80	3.836,765,80	3.836,765,80
2.1.1.1.07	PROVISÕES	19.615,99	59.318,11	70.855,97	11.537,86	31.153,85
2.1.1.1.07.0001	PROVISÕES TRABALHISTAS - FERIAS	14.444,80	30.683,68	30.463,91	(219,77)	14.225,03
2.1.1.1.07.0002	PROVISÕES TRABALHISTAS - FERIAS - ENCARGOS INSS	4.015,66	8.530,18	8.469,08	(61,10)	3.954,56
2.1.1.1.07.0003	PROVISÕES TRABALHISTAS - FERIAS - ENCARGOS FGTS	1.155,53	2.454,59	2.437,02	(17,57)	1.137,96
2.1.1.1.07.0004	PROVISÕES TRABALHISTAS- 13 SAL	0,00	12.996,76	21.712,77	8.716,01	8.716,01
2.1.1.1.07.0005	PROVISÕES TRABALHISTAS- 13 SAL - ENCARGOS INSS	0,00	3.613,24	6.036,28	2.423,04	2.423,04
2.1.1.1.07.0006	PROVISÕES TRABALHISTAS- 13 SAL - ENCARGOS FGTS	0,00	1.039,66	1.736,91	697,25	697,25
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.530.407,37	182.062,01	1.359.358,54	1.177.296,53	2.707.703,90
2.2.1	NAO CIRCULANTE	1.530.407,37	182.062,01	1.359.358,54	1.177.296,53	2.707.703,90
2.2.1.1	NAO CIRCULANTE	1.530.407,37	182.062,01	1.359.358,54	1.177.296,53	2.707.703,90
2.2.1.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	1.530.407,37	182.062,01	1.359.358,54	1.177.296,53	2.707.703,90
2.2.1.1.01.0001	EMPRESTIMOS LONGO PRAZO	1.539.059,61	53.492,64	1.109.395,56	1.055.902,92	2.594.962,53
2.2.1.1.01.0002	(-) ENCARGOS FINANC. TRANSCORRER LP - EMPRESTIMOS	(114.068,58)	0,00	14.018,61	14.018,61	(100.049,97)
2.2.1.1.01.0003	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	146.714,70	76.546,80	197.020,28	120.473,48	267.188,18
2.2.1.1.01.0004	(-) ENCARGOS FINANC. TRANSCORRER LP - FINANCIAMENT	(41.298,36)	52.022,57	38.924,09	(13.098,48)	(54.396,84)
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	17.922.589,55	572.509,17	0,00	(572.509,17)	17.350.080,38
2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	17.922.589,55	572.509,17	0,00	(572.509,17)	17.350.080,38
2.3.1.1	PATRIMONIO LIQUIDO	17.922.589,55	572.509,17	0,00	(572.509,17)	17.350.080,38
2.3.1.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.3.1.1.01.0001	CAPITAL AUTORIZADO	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.3.1.1.04	RESERVA DE LUCROS	16.872.589,55	572.509,17	0,00	(572.509,17)	16.300.080,38
2.3.1.1.04.0008	LUCROS ACUMULADOS	16.872.589,55	0,00	0,00	0,00	16.872.589,55
2.3.1.1.04.0009	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS NO ANO	0,00	572.509,17	0,00	(572.509,17)	(572.509,17)

DMO AGRICOLA LTDA
CNPJ: 18.539.365/0001-54
RUA... 572942-0000



CNPJ: 18.539.365/0001-54

DMO AGRICOLA LTDA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0006

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
3	CONTAS DO RESULTADO RECEITAS	0,00	1.314.144,62	22.401.113,64	21.086.969,02	21.086.969,02
3.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	1.314.144,62	22.401.113,64	21.086.969,02	21.086.969,02
3.1.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	22.401.113,64	22.401.113,64	22.401.113,64
3.1.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	22.380.447,46	22.380.447,46	22.380.447,46
3.1.1.1.01	VENDAS DE MERCADORIAS EM GERAL	0,00	0,00	22.380.447,46	22.380.447,46	22.380.447,46
3.1.1.1.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	22.380.447,46	22.380.447,46	22.380.447,46
3.1.1.3	RECEITA BRUTA COM PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	20.666,18	20.666,18	20.666,18
3.1.1.3.01	RECEITA BRUTA COM PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	0,00	0,00	20.666,18	20.666,18	20.666,18
3.1.1.3.01.0002	PRESTACAO SERVICOS GERAIS A PRAZO	0,00	0,00	20.666,18	20.666,18	20.666,18
3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.314.144,62	0,00	(1.314.144,62)	(1.314.144,62)
3.1.2.1	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	1.313.375,17	0,00	(1.313.375,17)	(1.313.375,17)
3.1.2.1.01	DEDUCOES SOBRE VENDAS MERCADORIAS EM GERAL	0,00	1.313.375,17	0,00	(1.313.375,17)	(1.313.375,17)
3.1.2.1.01.0002	(-) DEVOLUCOES DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.307.508,66	0,00	(1.307.508,66)	(1.307.508,66)
3.1.2.1.01.0003	(-) ICMS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	4.057,90	0,00	(4.057,90)	(4.057,90)
3.1.2.1.01.0004	(-) PIS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	322,09	0,00	(322,09)	(322,09)
3.1.2.1.01.0005	(-) COFINS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	1.486,52	0,00	(1.486,52)	(1.486,52)
3.1.2.3	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVICOS	0,00	769,45	0,00	(769,45)	(769,45)
3.1.2.3.01	DEDUCOES RECEITA BRUTA DE PREST SERVICOS EM GERAL	0,00	769,45	0,00	(769,45)	(769,45)
3.1.2.3.01.0001	(-) ISSQN SOBRE SERVICOS GERAIS	0,00	769,45	0,00	(769,45)	(769,45)

Paulo Roberto e Junior

29/10/2021 08:17:36

**DMO AGRICOLA LTDA**

CNPJ: 18.539.365/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Conta Contábil

Nomenclatura da Conta

Saldo Anterior

Débito

Crédito

Saldo do Mês

Saldo Atual

Folha: 0007

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
4	CUSTO/DESPESAS	0,00	68.062.341,25	41.994.465,83	26.067.875,42	26.067.875,42
4.1	CUSTOS	0,00	57.324.686,57	41.204.912,68	16.119.773,89	16.119.773,89
4.1.1	CUSTOS	0,00	57.324.686,57	41.204.912,68	16.119.773,89	16.119.773,89
4.1.1.1	CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	57.324.686,57	41.204.912,68	16.119.773,89	16.119.773,89
4.1.1.1.01	CUSTOS DAS MERCAD EM GERAL VENDIDAS	0,00	57.324.686,57	41.204.912,68	16.119.773,89	16.119.773,89
4.1.1.1.01.0001	ESTOQUE INICIAL MERCAD	0,00	10.717.349,76	1.723.778,08	8.993.571,68	8.993.571,68
4.1.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCAD A PRAZO	0,00	11.684.921,72	0,00	11.684.921,72	11.684.921,72
4.1.1.1.01.0010	FRETE SOBRE COMPRAS MERCAD	0,00	529.810,76	0,00	529.810,76	529.810,76
4.1.1.1.01.0011	BONIFICACOES DE MERCAD	0,00	60.836,40	0,00	60.836,40	60.836,40
4.1.1.1.01.0013	(-) ICMS SOBRE COMPRAS MERCAD	0,00	0,00	339.843,68	(339.843,68)	(339.843,68)
4.1.1.1.01.0014	ESTORNO DE ICMS GERAL	0,00	0,00	74.629,54	265.214,14	265.214,14
4.1.1.1.01.0015	(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS MERCAD	0,00	0,00	1.871.093,46	(1.871.093,46)	(1.871.093,46)
4.1.1.1.01.0035	ICMS S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS MERCADORIAS	0,00	73.288,22	0,00	73.288,22	73.288,22
4.1.1.1.01.0099	(-) ESTOQUE FINAL MERCAD	0,00	33.918.636,03	37.134.731,52	(3.216.095,49)	(3.216.095,49)
4.2	DESPESAS TOTAIS	0,00	3.135.610,16	86.812,50	3.048.797,66	3.048.797,66
4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	0,00	3.135.610,16	86.812,50	3.048.797,66	3.048.797,66
4.2.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS	0,00	3.135.610,16	86.812,50	3.048.797,66	3.048.797,66
4.2.1.1.01	DESPESAS COM RH DIRETORES	0,00	174.888,51	0,00	174.888,51	174.888,51
4.2.1.1.01.0001	PRO-LABORE	0,00	29.700,00	0,00	29.700,00	29.700,00
4.2.1.1.01.0002	INSS PATRONAL DIRETORES	0,00	5.280,00	0,00	5.280,00	5.280,00
4.2.1.1.01.0007	SEGURO DE VIDA EM GRUPO DIRETORES	0,00	109.201,66	0,00	109.201,66	109.201,66
4.2.1.1.01.0049	COM DIRETORES NAO DEDUTIVEIS	0,00	2.589,85	0,00	2.589,85	2.589,85
4.2.1.1.01.0050	OUTRAS DESPESAS COM DIRETORES	0,00	28.117,00	0,00	28.117,00	28.117,00
4.2.1.1.02	DESPESAS C/ RH FIXAS	0,00	461.561,03	36.320,19	425.240,84	425.240,84
4.2.1.1.02.0001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	217.286,08	13.686,43	203.599,65	203.599,65
4.2.1.1.02.0006	UNIFORMES EPI E EPC COLABORADORES	0,00	460,00	0,00	460,00	460,00
4.2.1.1.02.0007	FGTS	0,00	22.530,71	3.336,01	19.194,70	19.194,70
4.2.1.1.02.0009	INSS PATRONAL	0,00	57.060,09	12.074,38	44.985,71	44.985,71
4.2.1.1.02.0010	INSS SAT	0,00	4.892,32	0,00	4.892,32	4.892,32
4.2.1.1.02.0011	INSS TERCEROS	0,00	14.187,42	0,00	14.187,42	14.187,42
4.2.1.1.02.0013	PREVIDENCIA PRIVADA	0,00	3.015,60	0,00	3.015,60	3.015,60
4.2.1.1.02.0014	PROVISAO DE 13º	0,00	21.712,77	832,48	20.880,29	20.880,29
4.2.1.1.02.0015	PROVISAO DE FGTS S/ 13º	0,00	1.736,91	66,57	1.670,34	1.670,34
4.2.1.1.02.0016	PROVISAO DE INSS S/ 13º	0,00	6.036,28	231,56	5.804,72	5.804,72
4.2.1.1.02.0017	PROVISAO DE FERIAS	0,00	30.463,91	1.146,20	29.317,71	29.317,71
4.2.1.1.02.0018	PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS	0,00	2.437,02	91,67	2.345,35	2.345,35
4.2.1.1.02.0019	SEGURO DE VIDA EM GRUPO COLABORADORES	0,00	8.469,08	318,79	8.150,29	8.150,29
4.2.1.1.02.0020	COM PESSOAS FIXAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	59.678,12	4.536,10	55.142,02	55.142,02
4.2.1.1.02.0049	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL FIXA	0,00	2.448,63	0,00	2.448,63	2.448,63

DMO AGRICOLA LTDA
 18.539.365/0001-54
 I.E. 002572940202-00

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
4.2.1.1.03	DESPESAS C/ RH VARIÁVEIS	0,00	93.725,90	100,00	93.625,90	93.625,90
4.2.1.1.03.0001	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00	24.390,47	0,00	24.390,47	24.390,47
4.2.1.1.03.0003	COMISSAO DE FUNCIONARIOS	0,00	18.706,55	0,00	18.706,55	18.706,55
4.2.1.1.03.0004	DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO	0,00	7.845,59	0,00	7.845,59	7.845,59
4.2.1.1.03.0005	CUSTOS COM ADMISSAO E DEMISSAO	0,00	40,00	0,00	40,00	40,00
4.2.1.1.03.0006	FARMACIA E MEDICAMENTOS	0,00	1.061,00	0,00	1.061,00	1.061,00
4.2.1.1.03.0008	GRATIFICACOES	0,00	245,71	0,00	245,71	245,71
4.2.1.1.03.0012	MULTA RESCISORIA DE FGTS	0,00	13.550,60	0,00	13.550,60	13.550,60
4.2.1.1.03.0013	PREMIACOES	0,00	14.840,59	0,00	14.840,59	14.840,59
4.2.1.1.03.0015	EXAMES ADMISSONAIS E DEMISSONAIS	0,00	400,00	0,00	400,00	400,00
4.2.1.1.03.0049	COM PESSOAL VARIÁVEIS NAO DEDUTÍVEIS	0,00	12.495,39	100,00	12.395,39	12.395,39
4.2.1.1.03.0050	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEIS	0,00	150,00	0,00	150,00	150,00
4.2.1.1.04	Ocupação	0,00	79.354,15	0,00	79.354,15	79.354,15
4.2.1.1.04.0001	ALUGUEL DE IMOVEL - PF	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00	19.600,00
4.2.1.1.04.0003	ARMAZENAMENTO	0,00	14.324,25	0,00	14.324,25	14.324,25
4.2.1.1.04.0005	SEGURO DE INSTALACOES E ESTOQUE	0,00	6.018,75	0,00	6.018,75	6.018,75
4.2.1.1.04.0006	DEPRECAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS	0,00	13.124,97	0,00	13.124,97	13.124,97
4.2.1.1.04.0007	MANUTENCAO E REPARO EM IMOVEIS	0,00	26.286,18	0,00	26.286,18	26.286,18
4.2.1.1.05	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	126.953,27	0,00	126.953,27	126.953,27
4.2.1.1.05.0001	AGUA E ESGOTO	0,00	997,01	0,00	997,01	997,01
4.2.1.1.05.0002	CORREIOS E MALOTES	0,00	66,31	0,00	66,31	66,31
4.2.1.1.05.0003	CUSTAS COM CARTORIOS	0,00	66.341,27	0,00	66.341,27	66.341,27
4.2.1.1.05.0004	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.904,09	0,00	1.904,09	1.904,09
4.2.1.1.05.0005	SERASA	0,00	99,90	0,00	99,90	99,90
4.2.1.1.05.0006	SISTEMA DE SEGURANCA E VIGILANCIA	0,00	13.515,78	0,00	13.515,78	13.515,78
4.2.1.1.05.0008	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	43.129,91	0,00	43.129,91	43.129,91
4.2.1.1.05.0049	UTILIDADES E SERVIÇOS NAO DEDUTÍVEIS	0,00	330,00	0,00	330,00	330,00
4.2.1.1.05.0050	OUTRAS DESPESAS COM UTILIDADE E SERVIÇOS	0,00	569,00	0,00	569,00	569,00
4.2.1.1.08	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0,00	97.174,42	0,00	97.174,42	97.174,42
4.2.1.1.08.0001	CAFE E LANCHES / REFEICOES	0,00	26.892,03	0,00	26.892,03	26.892,03
4.2.1.1.08.0003	DEPRECAÇÃO E AMORTIZAÇÕES MOVEIS E EQUIP INFORM	0,00	27.722,80	0,00	27.722,80	27.722,80
4.2.1.1.08.0004	GASTOS BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	17.269,32	0,00	17.269,32	17.269,32
4.2.1.1.08.0005	HIGIENE E LIMPEZA	0,00	2.778,23	0,00	2.778,23	2.778,23
4.2.1.1.08.0007	MANUTENCAO DE MOVEIS/ MAQUINAS E EQUIPTOS	0,00	359,00	0,00	359,00	359,00
4.2.1.1.08.0008	MANUTENCAO DE INFORMÁTICA E TELEFONE	0,00	659,35	0,00	659,35	659,35
4.2.1.1.08.0009	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	11.591,80	0,00	11.591,80	11.591,80
4.2.1.1.08.0010	SERVIÇOS DE LIMPEZA -PJ	0,00	7.515,69	0,00	7.515,69	7.515,69
4.2.1.1.08.0049	DE FUNCIONAMENTO NAO DEDUTÍVEIS	0,00	186,20	0,00	186,20	186,20
4.2.1.1.08.0050	OUTRAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00
4.2.1.1.09	SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	234.210,09	160,00	234.050,09	234.050,09
4.2.1.1.09.0001	HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	92.823,01	0,00	92.823,01	92.823,01
4.2.1.1.09.0002	HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	59.983,00	0,00	59.983,00	59.983,00
4.2.1.1.09.0004	CONSULTORIA TECNICA	0,00	7.415,26	0,00	7.415,26	7.415,26
4.2.1.1.09.0005	COMISSAO SOBRE VENDAS PESSOA JURIDICA	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00	13.800,00

DMO AGRICOLA LTDA-EPP
 18.539.365/0001-54
 I.E. 002572942.00-99

Paul Rodde Muner



DMO AGRICOLA LTDA

CNPJ: 18.539.365/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0009

Conta Contábil	Normentatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
4.2.1.1.09.0007	SERVICOS PROFISSIONAIS NAO DEDUTIVEIS	0,00	13.476,64	0,00	13.476,64	13.476,64
4.2.1.1.09.0008	OUTROS SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	46.712,18	160,00	46.552,18	46.552,18
4.2.1.1.10	COMUNICACAO	0,00	70.026,76	2.720,00	67.306,76	67.306,76
4.2.1.1.10.0001	INTERNET	0,00	873,70	0,00	873,70	873,70
4.2.1.1.10.0002	SERVICOS DE MANUTENCAO TELEFONES	0,00	268,78	0,00	268,78	268,78
4.2.1.1.10.0003	TELEFONE CELULAR	0,00	18.760,46	2.720,00	16.040,46	16.040,46
4.2.1.1.10.0004	TELEFONE FIXO	0,00	1.055,44	0,00	1.055,44	1.055,44
4.2.1.1.10.0005	MANUTENCAO EM SOFTWARE	0,00	48.577,29	0,00	48.577,29	48.577,29
4.2.1.1.10.0049	COMUNICACAO NAO DEDUTIVEIS	0,00	71,09	0,00	71,09	71,09
4.2.1.1.10.0050	OUTRAS DESPESAS COMUNICACAO	0,00	420,00	0,00	420,00	420,00
4.2.1.1.12	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	36.566,87	2.400,00	34.166,87	34.166,87
4.2.1.1.12.0001	BRINDES	0,00	2.960,00	0,00	2.960,00	2.960,00
4.2.1.1.12.0004	PATROCINIO / DOACOES E PRESENTES	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00	1.650,00
4.2.1.1.12.0006	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	29.132,87	2.400,00	26.732,87	26.732,87
4.2.1.1.12.0050	OUTRAS DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLIC	0,00	2.824,00	0,00	2.824,00	2.824,00
4.2.1.1.13	FROTA	0,00	1.007.153,89	14.515,93	992.637,96	992.637,96
4.2.1.1.13.0001	ALUGUEL DE VEICULOS PF	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00
4.2.1.1.13.0002	ALUGUEL DE VEICULOS PJ	0,00	113.891,00	0,00	113.891,00	113.891,00
4.2.1.1.13.0005	COMBUSTIVEIS E DERIVADOS	0,00	466.133,10	13.110,00	453.023,10	453.023,10
4.2.1.1.13.0006	DEPRECIACAO E AMORTIZACOES VEICULOS	0,00	153.639,06	0,00	153.639,06	153.639,06
4.2.1.1.13.0007	IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO	0,00	28.450,08	0,00	28.450,08	28.450,08
4.2.1.1.13.0008	LAVACAO DE VEICULOS	0,00	6.595,00	400,00	6.195,00	6.195,00
4.2.1.1.13.0009	MANUTENCAO E REPAROS DE VEICULOS	0,00	141.646,41	0,00	141.646,41	141.646,41
4.2.1.1.13.0010	PNEUS E CAMARAS	0,00	12.068,00	0,00	12.068,00	12.068,00
4.2.1.1.13.0011	MULTA DE TRANSITO	0,00	5.161,63	0,00	5.161,63	5.161,63
4.2.1.1.13.0013	SEGURO DE VEICULOS	0,00	8.399,31	305,93	8.093,38	8.093,38
4.2.1.1.13.0014	RASTREAMENTO - SEGURANCA DE VEICULOS	0,00	1.291,40	0,00	1.291,40	1.291,40
4.2.1.1.13.0017	PEDAGIO/ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0,00	18.084,15	0,00	18.084,15	18.084,15
4.2.1.1.13.0049	FROTAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	47.814,75	700,00	47.114,75	47.114,75
4.2.1.1.13.0050	OUTRAS DESPESAS COM FROTA	0,00	550,00	0,00	550,00	550,00
4.2.1.1.13.0051	EQUIPAMENTOS PEQUENO VALOR PARA VEICULOS	0,00	30,00	0,00	30,00	30,00
4.2.1.1.14	TRANSPORTE/ LOGISTICAS	0,00	131.413,11	5.445,15	125.967,96	125.967,96
4.2.1.1.14.0001	CARGAS E DESCARGAS	0,00	20.492,60	5.014,00	15.478,60	15.478,60
4.2.1.1.14.0003	VIAGENS E HOSPEDAGEM	0,00	3.394,84	431,15	2.963,69	2.963,69
4.2.1.1.14.0004	FRETE OUTROS	0,00	54.846,62	0,00	54.846,62	54.846,62
4.2.1.1.14.0005	FRETE VENDA/ENTREGA	0,00	30.798,58	0,00	30.798,58	30.798,58
4.2.1.1.14.0008	SEGURO DE CARGAS	0,00	8.722,02	0,00	8.722,02	8.722,02
4.2.1.1.14.0010	HONORARIO DE DESPACHANTE	0,00	3.040,00	0,00	3.040,00	3.040,00
4.2.1.1.14.0011	VIAGENS E HOSPEDAGEM - FUNCIONARIOS	0,00	474,40	0,00	474,40	474,40
4.2.1.1.14.0049	TRANSPORTE E CARGAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	1.250,69	0,00	1.250,69	1.250,69
4.2.1.1.14.0050	OUTRAS DESPESAS COM TRANSPORTE E CARGA	0,00	8.393,36	0,00	8.393,36	8.393,36
4.2.1.1.18	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	0,00	52.219,56	5,91	52.213,65	52.213,65
4.2.1.1.18.0001	ASSOCIACOES E ENTIDADES (ACIP/CDL/ANDAV/ADICER)	0,00	19.016,88	0,00	19.016,88	19.016,88
4.2.1.1.18.0003	CREA/ART	0,00	1.843,84	0,00	1.843,84	1.843,84



Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
4.2.1.1.18.0006	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	2.140,04	0,00	2.140,04	2.140,04
4.2.1.1.18.0008	IPTU	0,00	2.560,06	0,00	2.560,06	2.560,06
4.2.1.1.18.0011	TAXAS AMBIENTAIS	0,00	579,67	0,00	579,67	579,67
4.2.1.1.18.0012	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	66,80	0,00	66,80	66,80
4.2.1.1.18.0013	TAXAS ESTADUAIS	0,00	23.459,81	0,00	23.459,81	23.459,81
4.2.1.1.18.0014	TAXAS FEDERAIS	0,00	598,00	0,00	598,00	598,00
4.2.1.1.18.0049	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES NAO DEDUTIVEIS	0,00	1.954,46	0,00	1.954,46	1.954,46
4.2.1.1.18.0050	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	0,00	0,00	5,91	(5,91)	(5,91)
4.2.1.1.20	DESPESAS BANCARIAS	0,00	285.891,82	3.658,80	282.233,02	282.233,02
4.2.1.1.20.0001	TARIFA COBRANCA BANCARIA	0,00	37.317,39	7,70	37.309,69	37.309,69
4.2.1.1.20.0003	TARIFA DE TRANSACAO (TED, DOC, SISPAG, CUSTODIA)	0,00	227,76	0,00	227,76	227,76
4.2.1.1.20.0005	TARIFA MANUTENCAO	0,00	666,05	0,00	666,05	666,05
4.2.1.1.20.0008	TARIFAS DE FINANCIAMENTOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
4.2.1.1.20.0049	BANCARIAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	58.603,28	0,00	58.603,28	58.603,28
4.2.1.1.20.0050	OUTRAS DESPESAS BANCARIAS	0,00	98.957,20	11,30	98.945,90	98.945,90
4.2.1.1.20.0051	SEGUROS S/ OPERACOES FINANCEIRAS	0,00	82.120,14	3.639,80	78.480,34	78.480,34
4.2.1.1.26	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	284.470,78	21.486,52	262.984,26	262.984,26
4.2.1.1.26.0001	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	284.470,78	21.486,52	262.984,26	262.984,26
4.3	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	0,00	7.602.044,52	702.740,65	6.899.303,87	6.899.303,87
4.3.1	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	6.246.215,60	491.990,62	5.754.224,98	5.754.224,98
4.3.1.1	DESPESAS FINANCEIRAS TOTAIS	0,00	6.246.215,60	55.714,16	6.190.501,44	6.190.501,44
4.3.1.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS BANCARIAS	0,00	1.612.824,08	55.714,14	1.557.109,94	1.557.109,94
4.3.1.1.01.0001	IOF FINANCEIRO	0,00	138.367,08	0,00	138.367,08	138.367,08
4.3.1.1.01.0003	JUROS PAGOS CHEQUE ESPECIAL	0,00	100,81	0,00	100,81	100,81
4.3.1.1.01.0004	JUROS PAGOS CONTA GARANTIDA	0,00	26.054,00	0,00	26.054,00	26.054,00
4.3.1.1.01.0005	JUROS PAGOS S/ DESCONTO CHEQUES/ DUPLICATAS	0,00	382.233,33	0,00	382.233,33	382.233,33
4.3.1.1.01.0006	JUROS PAGOS S/ EMPRESTIMOS	0,00	1.019.937,82	55.714,14	964.223,68	964.223,68
4.3.1.1.01.0007	JUROS PAGOS S/ FINANCIAMENTOS	0,00	39.587,93	0,00	39.587,93	39.587,93
4.3.1.1.01.0008	OUTROS JUROS BANCARIOS	0,00	6.543,11	0,00	6.543,11	6.543,11
4.3.1.1.02	DESPESAS FINANCEIRAS COMERCIAIS	0,00	4.633.391,52	0,02	4.633.391,50	4.633.391,50
4.3.1.1.02.0001	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	4.021.670,96	0,00	4.021.670,96	4.021.670,96
4.3.1.1.02.0003	JUROS PAGOS A FORNECEDORES	0,00	610.265,98	0,02	610.265,96	610.265,96
4.3.1.1.02.0006	JUROS SOBRE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	0,00	329,37	0,00	329,37	329,37
4.3.1.1.02.0008	OUTROS JUROS COMERCIAIS	0,00	7,56	0,00	7,56	7,56
4.3.1.1.02.0009	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS COMERCIAIS	0,00	1.117,65	0,00	1.117,65	1.117,65
4.3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS TOTAIS	0,00	0,00	436.276,46	436.276,46	436.276,46
4.3.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS BANCARIAS	0,00	0,00	73.141,49	73.141,49	73.141,49
4.3.1.2.01.0002	RECEITAS SOBRE OUTROS INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	0,00	0,00	0,03	0,03	0,03
4.3.1.2.01.0003	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS BANCARIAS	0,00	0,00	15.041,21	15.041,21	15.041,21
4.3.1.2.01.0004	RENDIMENTOS APLIC. RENDA FIXA	0,00	0,00	58.100,25	58.100,25	58.100,25

Paulo Roberto C. Soares



DMO AGRICOLA LTDA

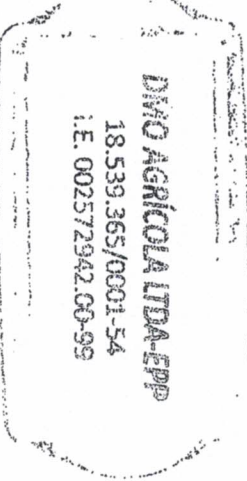
CNPJ: 18.539.365/0001-54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0011

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
4.3.1.2.02	RECEITAS FINANCEIRAS COMERCIAIS	0,00	0,00	363.134,97	363.134,97	363.134,97
4.3.1.2.02.0001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	39.245,85	39.245,85	39.245,85
4.3.1.2.02.0003	JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	0,00	0,00	314.639,12	314.639,12	314.639,12
4.3.1.2.02.0005	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS COMERCIAIS	0,00	0,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
4.3.3	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	194.701,83	210.750,03	(16.048,20)	(16.048,20)
4.3.3.1	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	194.701,83	210.750,03	(16.048,20)	(16.048,20)
4.3.3.1.04	GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	0,00	194.701,83	194.701,83	0,00	0,00
4.3.3.1.04.0001	GANHOS E PERDAS NA ALIENACAO OU BAIXA DE IMOBILIZA	0,00	194.701,83	194.701,83	0,00	0,00
4.3.3.1.08	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	16.048,20	(16.048,20)	(16.048,20)
4.3.3.1.08.0001	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	16.048,20	(16.048,20)	(16.048,20)
4.3.4	PROVISOES FISCAIS	0,00	1.161.127,09	0,00	1.161.127,09	1.161.127,09
4.3.4.1	PROVISOES FISCAIS	0,00	1.161.127,09	0,00	1.161.127,09	1.161.127,09
4.3.4.1.01	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICOES SOCIAL	0,00	1.161.127,09	0,00	1.161.127,09	1.161.127,09
4.3.4.1.01.0001	IRPJ	0,00	760.989,64	0,00	760.989,64	760.989,64
4.3.4.1.01.0002	CSLL	0,00	400.137,45	0,00	400.137,45	400.137,45





CNPJ: 18.539.365/0001-54

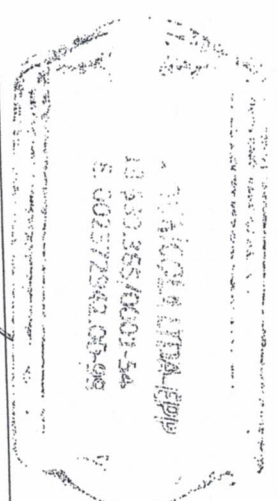
DMO AGRICOLA LTDA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0012

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
6	COMPENSAÇOES	0,00	2.841.884,40	2.841.884,40	0,00	0,00
6.1	COMPENSAÇOES ATIVAS	1.843.265,52	78.869,20	2.763.015,20	(2.684.146,00)	(840.880,48)
6.1.1	COMPENSAÇOES	1.843.265,52	78.869,20	2.763.015,20	(2.684.146,00)	(840.880,48)
6.1.1.2	BENS DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA	1.843.265,52	78.869,20	78.869,20	0,00	0,00
6.1.1.2.02	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	78.869,20	78.869,20	0,00	0,00
6.1.1.2.02.0001	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	78.869,20	78.869,20	0,00	0,00
6.1.1.2.06	MERCADORIA EM DEPOSITO	1.843.265,52	0,00	2.684.146,00	(2.684.146,00)	(840.880,48)
6.1.1.2.06.0001	MERCADORIA EM DEPOSITO	1.843.265,52	0,00	2.684.146,00	(2.684.146,00)	(840.880,48)
6.2	COMPENSAÇOES PASSIVAS	1.843.265,52	2.763.015,20	78.869,20	(2.684.146,00)	(840.880,48)
6.2.1	COMPENSAÇÕES	1.843.265,52	2.763.015,20	78.869,20	(2.684.146,00)	(840.880,48)
6.2.1.2	BENS DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA	1.843.265,52	2.763.015,20	78.869,20	0,00	0,00
6.2.1.2.02	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	78.869,20	78.869,20	0,00	0,00
6.2.1.2.02.0001	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	78.869,20	78.869,20	0,00	0,00
6.2.1.2.06	MERCADORIAS EM DDEPOSITO	1.843.265,52	2.684.146,00	0,00	(2.684.146,00)	(840.880,48)
6.2.1.2.06.0001	MERCADORIAS EM DEPOSITO	1.843.265,52	2.684.146,00	0,00	(2.684.146,00)	(840.880,48)



Paulo Roberto Junior



CNPJ: 18.539.365/0001-54

DMO AGRICOLA LTDA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Periodo: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0013

Conta Contabil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
9	MOVIMENTOS TRANSITORIOS	0,00	38.491,650,87	38.491,650,87	0,00	0,00
9.1	MOVIMENTOS TRANSITORIOS	0,00	38.491,650,87	38.491,650,87	0,00	0,00
9.1.1	MOVIMENTOS TRANSITORIOS	0,00	38.491,650,87	38.491,650,87	0,00	0,00
9.1.1.1	MOVIMENTOS TRANSITORIOS	0,00	38.491,650,87	38.491,650,87	0,00	0,00
9.1.1.1.01	TRANSITORIA - SALDO DE ABERTURA	0,00	264.093,17	264.093,17	0,00	0,00
9.1.1.1.01.0001	TRANSITORIA - SALDO DE ABERTURA	0,00	55.642,69	55.642,69	0,00	0,00
9.1.1.1.01.0050	TRANSITORIA - ADEQUAÇÃO IMPLANTAÇÃO SALDO INICIAL	0,00	208.450,48	208.450,48	0,00	0,00
9.1.1.1.02	TRANSITORIA - FINANCEIRO	0,00	25.506,476,73	25.506,476,73	0,00	0,00
9.1.1.1.02.0001	TRANSITORIA - BAIXA DE TITULOS EM COMPENSAÇÃO	0,00	25.127.242,18	25.127.242,18	0,00	0,00
9.1.1.1.02.0004	MOVIMENTO TRANSITORIO DO FINANCEIRO	0,00	379.234,55	379.234,55	0,00	0,00
9.1.1.1.05	TRANSITORIA - CHEQUES	0,00	4.698.422,12	4.698.422,12	0,00	0,00
9.1.1.1.05.0004	TRANSITORIA - DUPLICATA DESCONTADA	0,00	4.698.422,12	4.698.422,12	0,00	0,00
9.1.1.1.06	TRANSITORIA IMPORTAÇÃO FOLHA	0,00	999.301,57	999.301,57	0,00	0,00
9.1.1.1.06.0001	TRANSITORIA SALARIO	0,00	306.372,98	306.372,98	0,00	0,00
9.1.1.1.06.0004	TRANSITORIA - INSS	0,00	108.441,34	108.441,34	0,00	0,00
9.1.1.1.06.0006	TRANSITORIA - FGTS	0,00	35.070,72	35.070,72	0,00	0,00
9.1.1.1.06.0050	TRANSITORIA - MOVIMENTAÇÃO SALARIO	0,00	549.416,53	549.416,53	0,00	0,00
9.1.1.1.09	TRANSITORIA - OUTRAS	0,00	7.023.357,28	7.023.357,28	0,00	0,00
9.1.1.1.09.0001	TRANSITORIA - OUTRAS	0,00	6.604.674,97	6.604.674,97	0,00	0,00
9.1.1.1.09.0002	TRANSITORIA - ICMS	0,00	417.189,80	417.189,80	0,00	0,00
9.1.1.1.09.0003	TRANSITORIA - PIS	0,00	73,78	73,78	0,00	0,00
9.1.1.1.09.0004	TRANSITORIA - COFINS	0,00	340,52	340,52	0,00	0,00
9.1.1.1.09.0005	TRANSITORIA - IRRF	0,00	308,76	308,76	0,00	0,00
9.1.1.1.09.0006	TRANSITORIA - ISSQN	0,00	769,45	769,45	0,00	0,00
	TOTAL DO ATIVO	54.880.896,49	161.366.388,81	158.608.657,01	2.757.731,80	57.638.628,29
	TOTAL DO PASSIVO	54.880.896,49	58.050.468,59	65.789.106,79	7.738.638,20	62.619.534,69
	TOTAL DO ATIVO - PASSIVO	0,00	103.315.920,22	92.819.550,22	(4.980.906,40)	(4.980.906,40)
	TOTAL DE CUSTOS	0,00	57.324.686,57	41.204.912,68	16.119.773,89	16.119.773,89
	TOTAL DE DESPESAS	0,00	10.737.654,68	337.228,49	10.400.426,19	10.400.426,19
	TOTAL DE RECEITAS	0,00	1.314.144,62	22.853.438,30	21.539.293,68	21.539.293,68
	TOTAL DE RECEITAS - CUSTOS - DESPESAS	0,00	(66.748.196,63)	(18.688.702,87)	(4.980.906,40)	(4.980.906,40)
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO ATIVO	1.843.265,52	78.869,20	2.763.015,20	(2.684.146,00)	(840.880,48)
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	1.843.265,52	2.763.015,20	78.869,20	(2.684.146,00)	(840.880,48)
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO (ATIVO - PASSIVO)	0,00	(2.684.146,00)	2.684.146,00	0,00	0,00

Handwritten signature: Daniel Roberto de Menezes

29/10/2021 08:17:38



CNPJ: 18.539.365/0001-54

DMO AGRICOLA LTDA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Folha: 0014

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
----------------	-----------------------	----------------	--------	---------	--------------	-------------

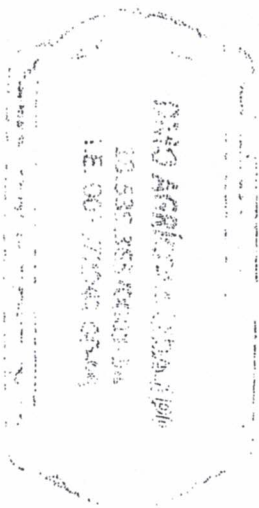
Reconhecemos a exatidão do presente Balancete de Verificação

ITUJUTABA-MG, 30 de setembro de 2021

David Prado e Guimarães

DMO AGRICOLA LTDA
DAVID PRADO E GUIMARÃES
SOCIO - CPF/MF 06890837690

FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Contador: CRC: 098784/O-9 - CPF/MF: 08531279640



DECLARAÇÃO

David Prado e Guimarães, brasileiro, casado, portador do CPF 068.908.376-90, RG MG13180592, domiciliado na RD-9, n° 393, Residencial Drummond na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Proprietário, Sócio Diretor e CEO, Matheus Oliveira Martins, brasileiro, casado, portador do CPF 057.125.876-02, RG M8967268, domiciliado na AV. Geraldo Alves Tavares, n° 1486, Setor Universitário na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerias, Proprietário, Sócio Diretor e Diretor Comercial e Otto José Freitas Franco, brasileiro, casado, portador do CPF 089.517.426-01, RG MG15281414, domiciliado na RD-13, n° 100, Residencial Drummond na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Proprietário, Sócio Diretor e Diretor Agrícola da empresa DMO Agrícola LTDA, inscrita sob o CNPJ 18.539365/0001-54, Inscrição Estadual 0025729420099, declaro estar ciente e concordo com o prazo máximo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para iniciar as atividades da empresa, tendo concluído o projeto apresentado. Os prazos começarão a ser contados a partir da data da assinatura do Decreto de permissão de uso de área. Declaro ainda ter conhecimento e concordo de que o não cumprimento do projeto em sua íntegra e dos referidos prazos implicará na reversão total da área de volta ao município, bem como todas as benfeitorias implantadas no terreno solicitado, sem direito à indenização.

Ituiutaba-MG, 05 de Maio de 2021.


David Prado e Guimarães / Matheus Oliveira Martins / Otto José Freitas Franco Neto
Proprietários e Sócios diretores
DMO Agrícola LTDA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210411673

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DMO AGRICOLA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000626812

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITUIUTABA
Local

1 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8036560 em 02/10/2020 da Empresa DMO AGRICOLA LTDA - EPP, Nire 31210411673 e protocolo 206015810 - 01/10/2020. Autenticação: 6D5DE62A661D82AECC2E77B17691D7DA7974CD5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/601.581-0 e o código de segurança Wc56 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/601.581-0	MGP2000626812	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.908.376-90	DAVID PRADO E GUIMARAES



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DMO AGRÍCOLA LTDA EPP
CNPJ 18.539.365/0001-54 – NIRE 3121041167-3 em 03/06/2015

DAVID PRADO E GUIMARÃES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.180.592, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.908.376-90, nascido em 19/10/1987, no Município de Ituiutaba/MG, filho de Paulo Sergio Guimarães e Soraya Medeiros do Prado e Guimarães, residente e domiciliado na Rua Ítalo Gentil, nº 55, Bairro Universitário, no Município de Ituiutaba/MG, CEP: 38.302-152.

OTTO JOSÉ FREITAS FRANCO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.281.414, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.517.426-01, nascido em 21/12/1987 no Município de Ituiutaba/MG, filho de Antônio Sebastião Franco e Ana Maria Franco, residente e domiciliado na Rua Waldemar Raghianti Samora, nº 57, Bairro Universitário, no Município de Ituiutaba/MG, CEP: 38.302-188.

MATHEUS OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº M-8.967.268, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.125.876-02, nascido em 20/09/1982 no Município de Ituiutaba/MG, filho de Luismar Martins e Rosemaura Maria de Oliveira, residente e domiciliado na Av. Geraldo Alves Tavares, nº 1486, Bairro Ipiranga, no Município de Ituiutaba/MG, CEP: 38.302-134.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada “**DMO AGRÍCOLA LTDA EPP**”, com expressão de nome fantasia **DEL AGRÍCOLA**, situada na Rua Trinta e Oito A, nº 402, Bairro Centro, no Município de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38.300-094, inscrita no CNPJ 18.539.365/0001-54, Inscrição Estadual nº 0025729420099, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 3121041167-3 em 03/06/2015, **deliberam em comum acordo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa **neste ato** a ter o seguinte Objeto Social: Comércio de produtos agropecuários, de adubos, fertilizantes, agrotóxicos, sementes, rações balanceadas, sais minerais, concentrados, suplementos minerais, vitamínicos, soja, milho e outros grãos, bem como o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intramunicipal, intermunicipal e interestadual, os serviços de elaboração de projetos de engenharia agrícola e agrônômica e a representação comercial de produtos agropecuários.



Em razão da modificação acima deliberada, os sócios decidem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
DMO AGRÍCOLA LTDA EPP
CNPJ 18.539.365/0001-54 – NIRE 3121041167-3 em 03/06/2015

DAVID PRADO E GUIMARÃES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.180.592, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.908.376-90, nascido em 19/10/1987, no Município de Ituiutaba/MG, filho de Paulo Sergio Guimarães e Soraya Medeiros do Prado e Guimarães, residente e domiciliado na Rua Ítalo Gentil, nº 55, Bairro Universitário, no Município de Ituiutaba/MG, CEP: 38.302-152.

OTTO JOSÉ FREITAS FRANCO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.281.414, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.517.426-01, nascido em 21/12/1987 no Município de Ituiutaba/MG, filho de Antônio Sebastião Franco e Ana Maria Franco, residente e domiciliado na Rua Waldemar Raghianti Samora, nº 57, Bairro Universitário, no Município de Ituiutaba/MG, CEP: 38.302-188.

MATHEUS OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº M-8.967.268, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.125.876-02, nascido em 20/09/1982 no Município de Ituiutaba/MG, filho de Luismar Martins e Rosemaura Maria de Oliveira, residente e domiciliado na Av. Geraldo Alves Tavares, nº 1486, Bairro Ipiranga, no Município de Ituiutaba/MG, CEP: 38.302-134.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada “**DMO AGRÍCOLA LTDA EPP**”, com expressão de nome fantasia **DEL AGRÍCOLA**, situada na Rua Trinta e Oito A, nº 402, Bairro Centro, no Município de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38.300-094, inscrita no CNPJ 18.539.365/0001-54, Inscrição Estadual nº 0025729420099, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 3121041167-3 em 03/06/2015, **delibera, pelo presente instrumento e na melhor forma de direitos, promover a presente consolidação contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DMO AGRÍCOLA LTDA EPP**, com expressão de nome fantasia **DEL AGRÍCOLA**, com sede na Rua Trinta e Oito A, nº 402, Bairro Centro, no Município de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38.300-094, inscrita no CNPJ 18.539.365/0001-54, Inscrição Estadual nº 0025729420099, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 3121041167-3 em 03/06/2015.



CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social é: Comércio de produtos agropecuários, de adubos, fertilizantes, agrotóxicos, sementes, rações balanceadas, sais minerais, concentrados, suplementos minerais, vitamínicos, soja, milho e outros grãos, bem como o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intramunicipal, intermunicipal e interestadual, os serviços de elaboração de projetos de engenharia agrícola e agrônômica e a representação comercial de produtos agropecuários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é fixado na importância de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), fracionado em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	(R\$)
DAVID PRADO E GUIMARÃES	350.000 quotas	R\$350.000,00
OTTO JOSÉ FREITAS FRANCO	350.000 quotas	R\$350.000,00
MATHEUS OLIVEIRA MARTINS	350.000 quotas	R\$350.000,00
TOTAL	1.050.000 quotas	R\$ 1.050.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada quotista na forma do artigo 1.052 da Lei Federal nº 10.406 (Código Civil/2002), é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, estabelecendo-se ainda que a sociedade é regida subsidiariamente pelas normas da Sociedade Simples.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelos quotistas **DAVID PRADO E GUIMARÃES, OTTO JOSÉ FREITAS FRANCO e MATHEUS OLIVEIRA MARTINS**, aos quais cabem a representação ativa e passiva da sociedade, bem como o uso da denominação social, assinando em conjunto de no mínimo dois quotistas.

Parágrafo Primeiro: Quanto à assinatura de documentos relativos à sociedade, os respectivos documentos serão sempre assinados em conjunto de no mínimo dois quotistas.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social para avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem interesse comercial.

Parágrafo Terceiro: Fica estipulado que, quando se tratar de alienação, hipoteca ou quaisquer outros atos que venham agravar os bens patrimoniais, os respectivos documentos somente terão validade quando assinado pelos quotistas administradores.

Parágrafo Quarto: A título de remuneração, os quotistas administradores **DAVID PRADO E GUIMARÃES, OTTO JOSÉ FREITAS FRANCO e MATHEUS OLIVEIRA MARTINS**, fazem jus a retiradas mensais a título de pro-labore, que serão fixadas de comum acordo entre os quotistas, respeitando os limites legais, que será levado a débito da conta "DESPESAS ADMINISTRATIVAS".



Parágrafo Quinto: Os quotistas por unanimidade declaram estarem de pleno acordo pela não constituição de assembléias e reuniões para as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, no que couber, serão tomadas mediante decisão pela maioria dos quotistas.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício social, ou trimestralmente, ou semestralmente, será levantado um balanço geral e os lucros, bem como os prejuízos, porventura verificados serão distribuídos entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social da empresa ou desproporcionalmente, nos termos do Art. 1.007 do Código Civil. Todavia, se a contribuição de algum quotista consista em serviços, participará dos lucros na proporção da média do valor das quotas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não poderá recepcionar estranhos sem a anuência de todos os quotistas, conforme Artigo 1.057 (Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: As alterações deste contrato, inclusive as respeitantes à dissolução da sociedade, serão tomadas mediante deliberação regidas pelas disposições do artigo 1.076 da Lei Federal 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil/2002), observando o quorum de deliberações previsto.

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas por qualquer um dos quotistas depende sempre do consentimento dos demais, os quais, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, cabe o direito de preferência para a aquisição das mesmas, que deverá ser exercida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação e na forma de proposta, cuja apuração dos haveres será feita pela forma contábil mediante um balanço especial na data do evento, e a parte pertencente ao quotista retirante, será dividido em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer um dos quotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do quotista falecido ou interditado. Caso os sucessores não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, as quotas do espólio ou do interditado serão adquiridas pela sociedade, se contar com fundos disponíveis, ou pelos quotistas em igualdade de condições, mediante o pagamento de seu valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais. Para apuração do valor real previsto neste parágrafo, será mediante um balanço especial na data do óbito ou interdição.

Parágrafo Terceiro: Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei Federal 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil/2002).

Parágrafo Quarto: Os quotistas que integram a sociedade declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena que vede o exercício da administração de sociedade empresarial, Artigo 1.011, § 1º da Lei Federal 10.406 (Código Civil/2002).

Parágrafo Quinto: Os quotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal. Artigo 1.066 da Lei Federal 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil/2002).

Parágrafo Sexto: Fico eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/MG, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, autorizam a redação do presente em 01(uma) via de igual teor, para um só efeito legal.

Ituiutaba/MG, 07 de Agosto de 2020.

Assinam digitalmente o presente ato os sócios/administradores: **DAVID PRADO E GUIMARÃES, OTTO JOSÉ FREITAS FRANCO e MATHEUS OLIVEIRA MARTINS.**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/601.581-0	MGP2000626812	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.908.376-90	DAVID PRADO E GUIMARAES
057.125.876-02	MATHEUS OLIVEIRA MARTINS
089.517.426-01	OTTO JOSE FREITAS FRANCO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8036560 em 02/10/2020 da Empresa DMO AGRICOLA LTDA - EPP, Nire 31210411673 e protocolo 206015810 - 01/10/2020. Autenticação: 6D5DE62A661D82AECC2E77B17691D7DA7974CD5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/601.581-0 e o código de segurança Wc56 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DMO AGRICOLA LTDA - EPP, de NIRE 3121041167-3 e protocolado sob o número 20/601.581-0 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8036560, em 02/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.908.376-90	DAVID PRADO E GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.908.376-90	DAVID PRADO E GUIMARAES
057.125.876-02	MATHEUS OLIVEIRA MARTINS
089.517.426-01	OTTO JOSE FREITAS FRANCO

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2020, às 12:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/601.581-0.



056



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8036560 em 02/10/2020 da Empresa DMO AGRICOLA LTDA - EPP, Nire 31210411673 e protocolo 206015810 - 01/10/2020. Autenticação: 6D5DE62A661D82AECC2E77B17691D7DA7974CD5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/601.581-0 e o código de segurança Wc56 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



PRM AGUARO ALTA
 RUA BERNARDO LIMA 40, POA
 CEP 01033-000
 SÃO PAULO, SP, BRASIL
 CNPJ 06.958.000/0001-93

Nº DO CLIENTE
 7201874449

Nº DA INSTALAÇÃO
 3001906258

Referente a Vencimento
 ABR/2021 01/05/2021

Valor a pagar (R\$)
 R\$123,02

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE U Nº957976398 PTA Nº45 000014006 01

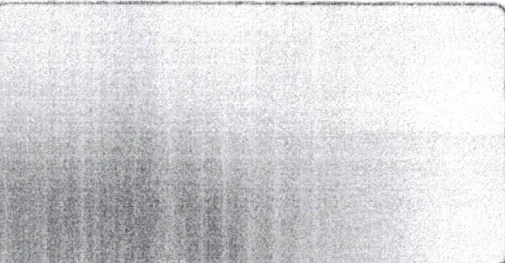
Classe Comercial Industrial	Sub-base Comercial	Modalidade Tarifária Comercial D1	Data de Leitura Anterior 15/04 1504 1505 Atual 15/04 1505	Data de Emissão 16/04/2021
--------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---	-------------------------------

Tipos de Medição	Mês/Ano	Leitura Anterior	Informações Técnicas Leitura Atual	Consumo kWh
Energia kWh	Ano 15/04/2021	3.844	3.000	261
Compensação kWh	Ano 15/04/2021	4.200	11.474	2.151

Informações Gerais
 Nº DA NOTA FISCAL DE COTAÇÃO: 2021.011KWh
 Data de emissão: Contador Gas Angeton 2757 de 16/04/2021
 Com esta nota fiscal, fica dada baixa do débito em sua c/c.
 A falta de pagamento de energia de compensação de energia
 pode gerar multa e juros não queda de débitos anteriores.
 Para obter mais detalhes, consulte a legislação vigente.
 Qualquer dúvida, consulte a financeira que subsidia o
 pagamento das contas.
 É de sua responsabilidade manter os dados cadastrais sempre
 atualizados e corretos, alterações da atividade
 devem ser comunicadas.
 Para sua adesão para recebimento da conta de energia
 por e-mail, acesse www.cemig.com.br

Descrição	Valores Faturados		Valor R\$
	Quantidade	Preço	
Custo de Disponibilidade		87,58	
En comp kWh ISENTA	261	0,63155000	164,63
Energia injetada kWh HEP	261	0,63155000	164,63
Encargos / Cobranças			
Contrib. Ilum. Pública Municipal			35,34
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,63155000	
En comp kWh ISENTA		0,63155000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Amarela			1,84

MAR/2021 Band Amarela - ABR/2021 Band Amarela



Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dia
ABR/21	261	8,41	31
MAR/21	261	8,15	32
FEV/21	208	7,42	28
JAN/21	251	8,09	31
DEZ/20	237	7,64	31
NOV/20	245	8,16	30
OUT/20	286	9,53	30
SET/20	227	7,09	32
AGO/20	153	4,93	31
JUL/20	125	4,46	28
JUN/20	151	4,71	32
MAI/20	159	5,48	29
ABR/20	139	4,63	30

Reservado ao Fisco
 2985.F398.3BF9.1165.A516.1219.184F.E207

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	87,68	25,00	21,92
PASEP	65,76	0,71	0,46
COFINS	65,76	3,28	2,15



Código de Débito Automático
 008079393909

Instalação
 3001906258

Vencimento
 01/05/2021

Total a Pagar
 R\$123,02

DÉBITO AUTOMÁTICO 8365000001-0 23020138005-5 61105957311-7 08079393909-3 ABR/2021





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DMO AGRICOLA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121041167-3	18.539.365/0001-54	23/07/2013	12/07/2013

Endereço Completo:

RUA TRINTA E OITO-A 402 - BAIRRO CENTRO CEP 38300-094 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, DE ADUBOS, FERTILIZANTES, AGROTOXICOS, SEMENTES, RACOES BALANCEADAS, SAIS MINERAIS, CONCENTRADOS, SUPLEMENTOS MINERAIS, VITAMINICOS, SOJA, MILHO E OUTROS GRAOS, BEM COMO O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTRAMUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, OS SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AGRICOLA E AGRONOMICA E A REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 1.050.000,00 UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.050.000,00 UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término do Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
068.908.376-90 DAVID PRADO E GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
057.125.876-02 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS	xxxxxxx	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
089.517.426-01 OTTO JOSE FREITAS FRANCO	xxxxxxx	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/10/2020

Número: 8036560

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DAVID PRADO E GUIMARAES - EPP	3111103345-0	31210411673	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002807310 e visualize a certidão)



20/783.327-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DMO AGRICOLA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2020 14:34


MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002807310 e visualize a certidão)



20/783.327-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.539.365/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DMO AGRICOLA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEL AGRICOLA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRINTA E OITO-A	NÚMERO 402	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 38.300-094	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUJUBA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESCRITORIOBRASIL.COM.BR	TELEFONE (34) 3271-4100/ (34) 3271-4100
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 07:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20/05/2021

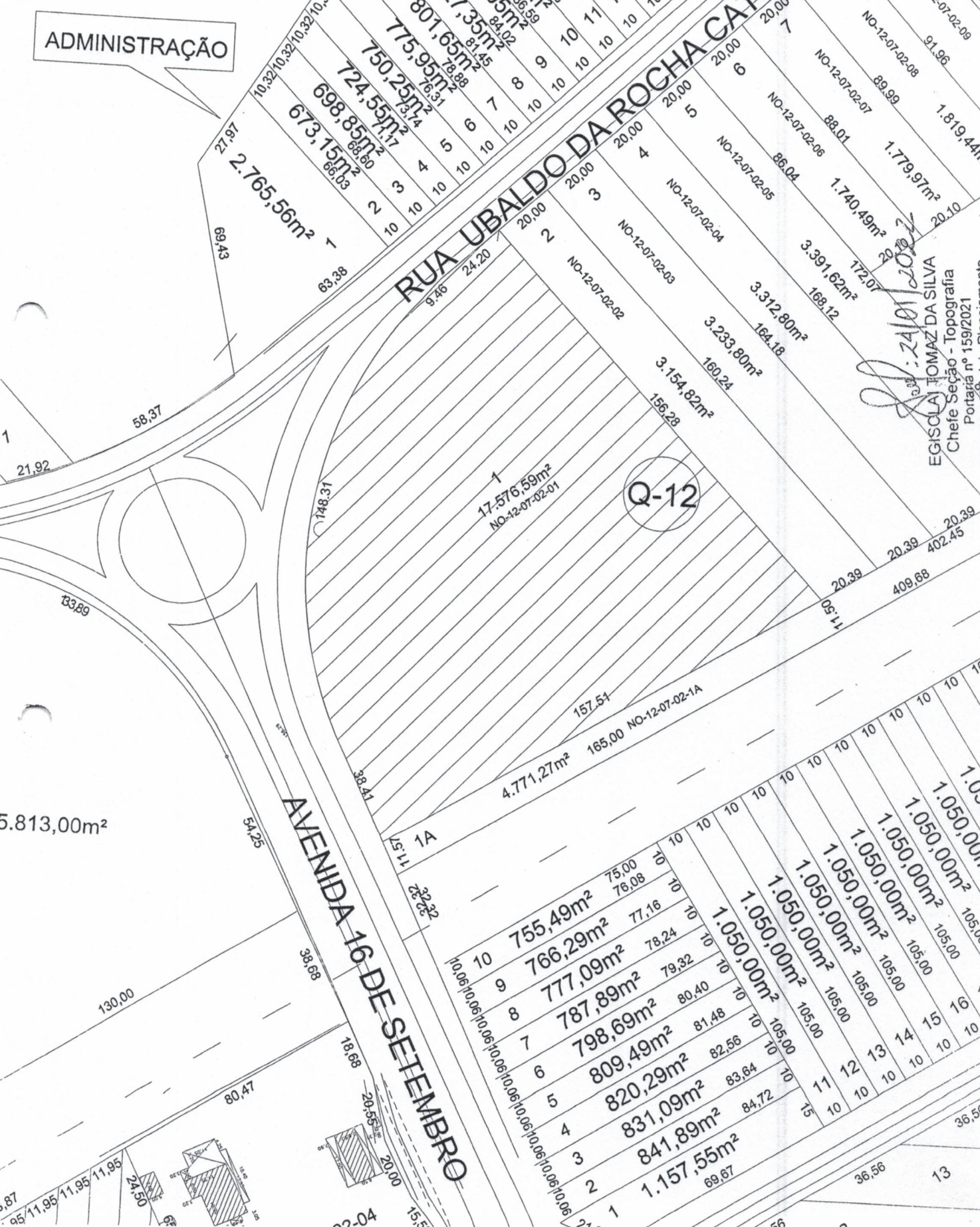
8637/2021



A VERDE 5B

529,63m²

ADMINISTRAÇÃO



2.765,56m²

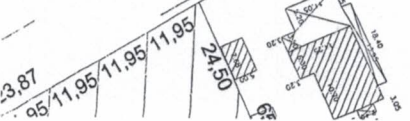
RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

AVENIDA 16 DE SETEMBRO

Q-12

EGISCLA TOMAZ DA SILVA
 Chefe Seção - Topografia
 Portaria nº 159/2021

5.813,00m²



Lote	Área (m ²)	Mensuração	Outros
1	1.157,55m ²	89,67	36,56
2	841,89m ²	83,64	36,56
3	831,09m ²	84,72	
4	820,29m ²	82,56	
5	809,49m ²	81,48	
6	798,69m ²	80,40	
7	787,89m ²	79,32	
8	777,09m ²	78,24	
9	766,29m ²	77,16	
10	755,49m ²	75,00	

1A	4.771,27m ²	165,00	NO-12-07-02-1A	157,51
----	------------------------	--------	----------------	--------

Q-12	17.576,59m ²	NO-12-07-02-01	
------	-------------------------	----------------	--

3.312,80m ²	168,12	3.391,62m ²	172,07
3.233,80m ²	164,18	3.312,80m ²	168,12
3.154,82m ²	160,24	3.233,80m ²	164,18
179,97m ²	89,99	1.740,49m ²	88,01
1.740,49m ²	88,01	1.799,97m ²	89,99

904,45m ²	89,16	930,15m ²	91,73
878,75m ²	86,59	904,45m ²	89,16
853,05m ²	84,02	878,75m ²	86,59
827,35m ²	81,45	853,05m ²	84,02
801,65m ²	78,88	827,35m ²	81,45
775,95m ²	76,31	801,65m ²	78,88
750,25m ²	73,74	775,95m ²	76,31
724,55m ²	71,17	750,25m ²	73,74
698,85m ²	68,60	724,55m ²	71,17
673,15m ²	66,03	698,85m ²	68,60

981,55m ²	96,87	955,85m ²	94,30
955,85m ²	94,30	981,55m ²	96,87
1.032,95m ²	102,01	1.007,25m ²	99,44
1.007,25m ²	99,44	1.032,95m ²	102,01
558,65m ²	104,58	1.007,25m ²	99,44
1.032,95m ²	102,01	558,65m ²	104,58

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
CATEGORIA NACIONAL DE HABITACÃO

NOME
DAVID PRADO E GUIMARAES

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MGI 3180592 SSP MG

CPF
068.908.376-90

DATA NASCIMENTO
19/10/1987

IRACAO
PAULO SERGIO GUIMARAES

PERMISSAO ACC CALHAS
E

VALIDADE
02/06/2021

Nº HABILITACAO
20/04/2006



Nº REGISTRO
03836577952

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1286069520

OBSERVAÇÕES

David Prado e Guimarães

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
06/06/2016

LOCAL
ITUIUTABA, MG

Joaquim Octavio Silva Neto
Diretor DE TRAN/MG

4511544462
MG493889876

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1286069520

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
CATEGORIA NACIONAL DE HABITACÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRAFICO DE VEICULOS AUTOMOTORES

NOME: MATREUS OLIVEIRA MARTINS

ACC. EXERCICIO / ORG. EMISSOR DE: HSE7248 SEP 199

CP: 057.125.876-02 DATA ABASCENSO: 20/09/1982

FISSAO: LUISOAR MARTINS
 ROSEMAURA MARIA DE OLIVEIRA

N.º ABASCENSO: 01950127661 DATA: 19/04/2021 DATA DE VALIDACAO: 23/08/2001

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1279667721

DEBITOS:

APROVADO POR: *[Assinatura]*

LOCAL: TRUJOTARA - MG DATA PASSADO: 02/05/2016

[Assinatura] Rafael Capellari
 Diretor de DETRAN/MG 68055194988
 182492145270

REQUISITOS PLASTIFICAR
 1279667721

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICO DE VEICULOS AUTOMOTORES

REPUBLICA FEDERATIVA DO PARAGUAY
 MINISTERIO DE INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACIONES Y PASAPORTES

MINISTERIO DE INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACIONES Y PASAPORTES

1346838790

OTTO JOSE FREITAS FRANCO

REG. NACIONAL / REG. EMISOR W
 M015281414 SNP MD

CPF: 089.217.426-01 DATA NACIMIENTO: 21/12/1987

FILIALES:
 ANTONIO SEBASTIAO FRANCO
 ANA MARIA FRANCO

ESTADO: CASADO SOLTERO VIUDO

FECHA EMISION: 09/08/2022 VENCIMIENTO: 01/11/2026

OTTO JOSE FREITAS FRANCO

1346838790

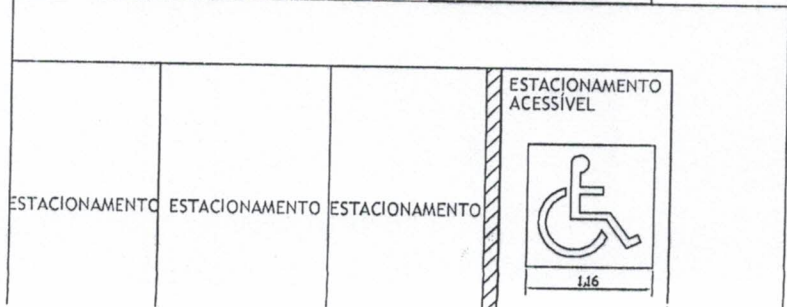
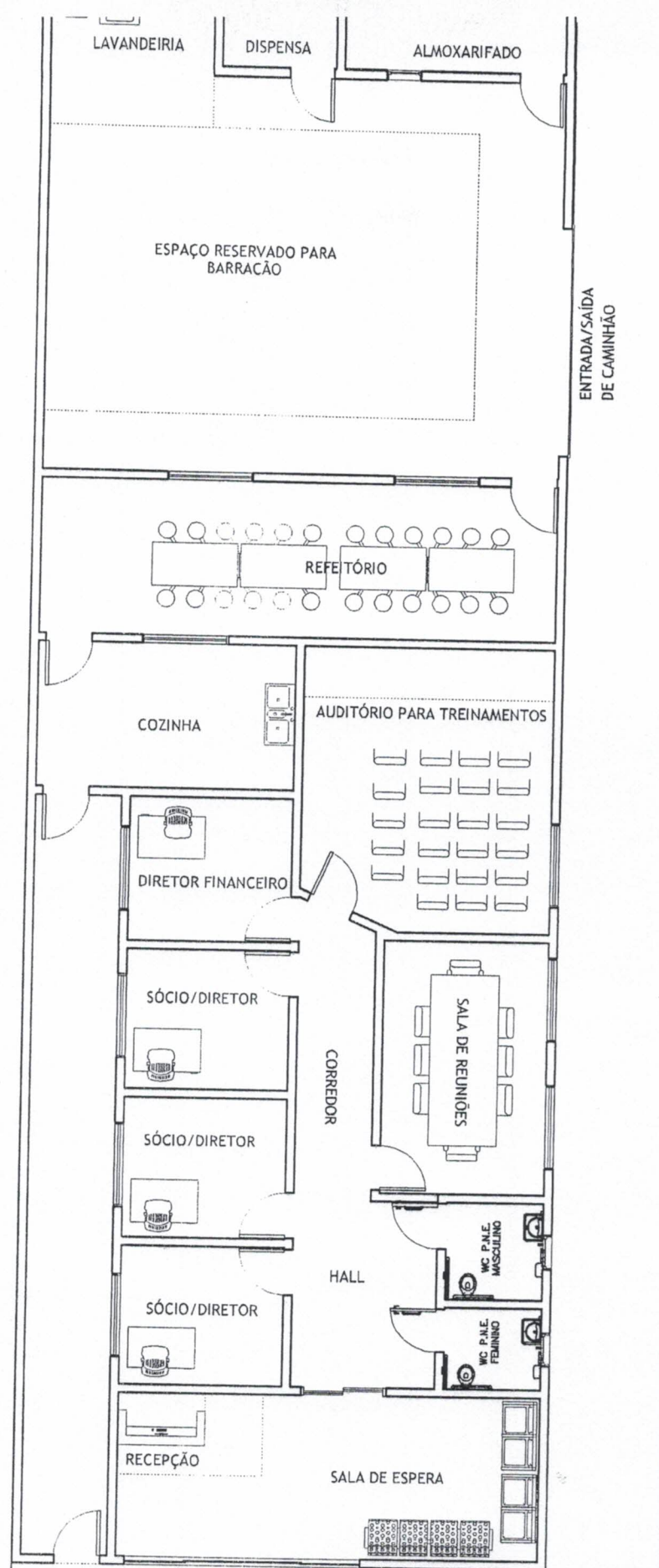
LEUCIOTABA, MZ

11/08/2016

José Octavio de Silva Neto
 Director DE FRANAG

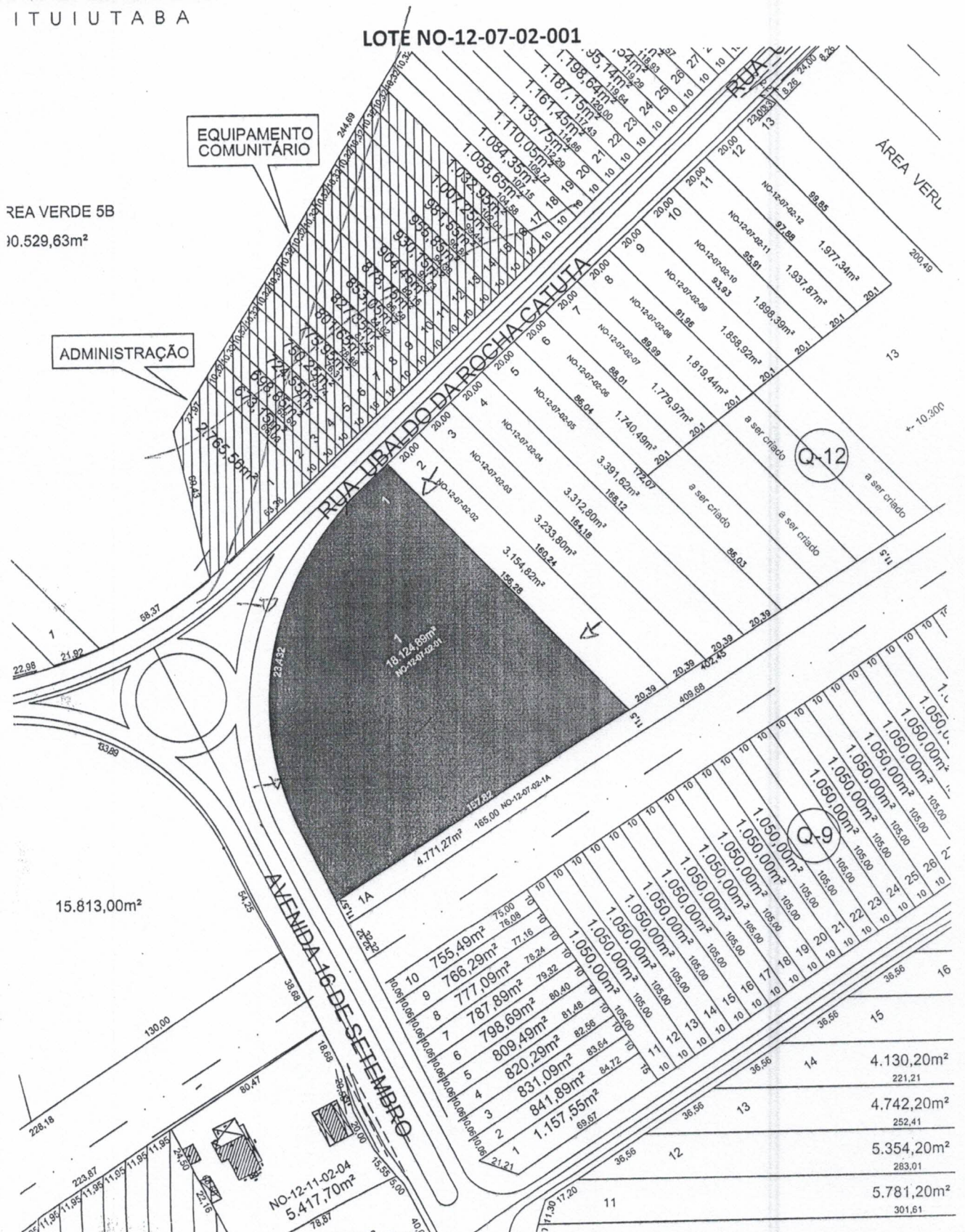
49973024064
 40497703289

1346838790



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

DIMAC - DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA
MEGA COMERCIO DE MADEIRAS E INTERMEDIÇÃO LTDA - P.A. 19138-2021





PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **DEL AGRÍCOLA - P.A. 8637-2021 - CNPJ: 18.539.365/0001-54**
Processo Administrativo: **8637/2021**

Ituiutaba - MG, 26 de Novembro de 2021

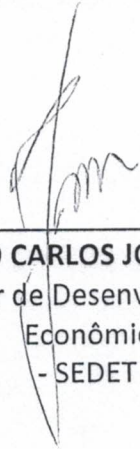
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 27/05/2021, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

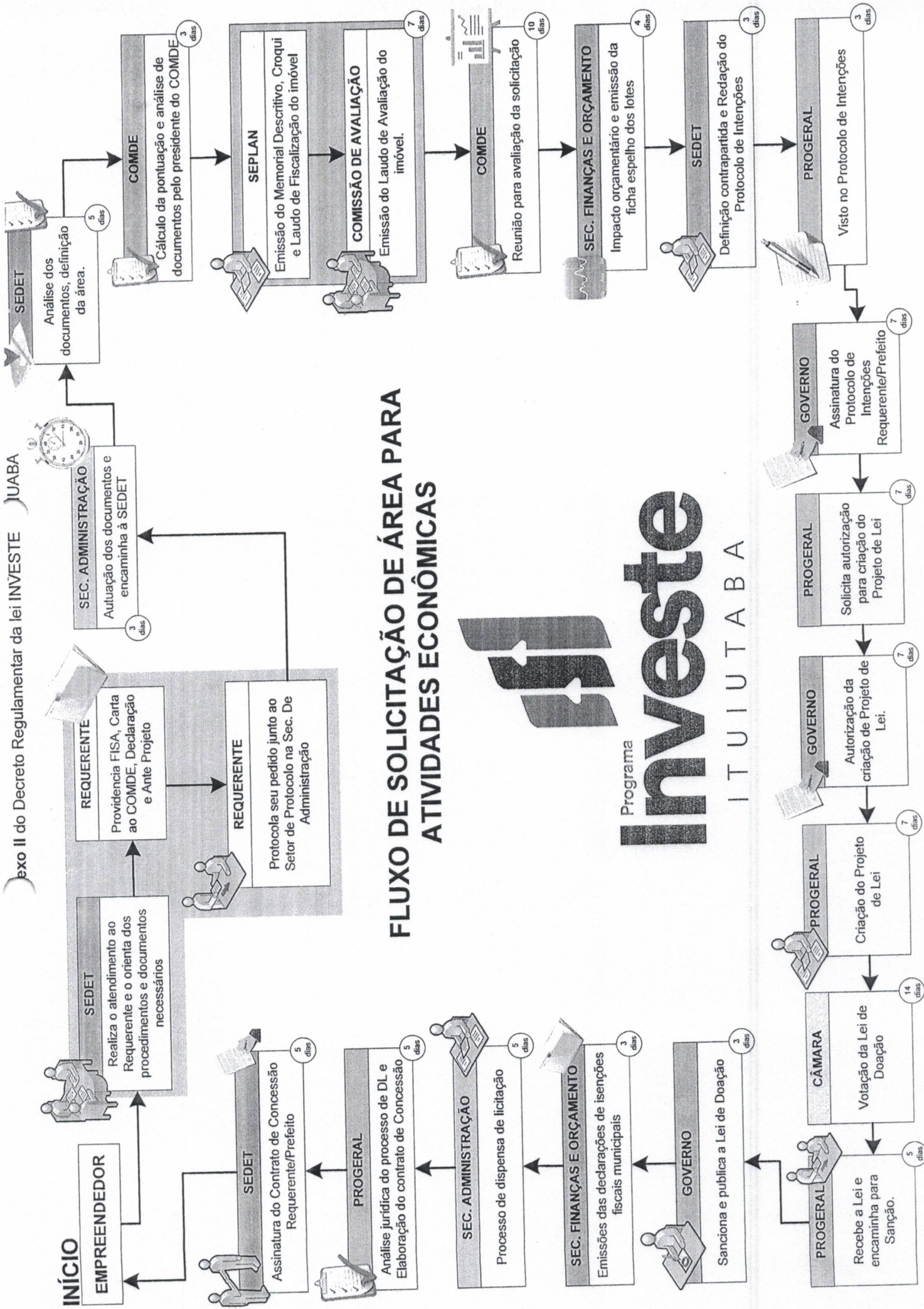
Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento
Econômico
- SEDET -



FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS



ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: DEL AGRÍCOLA – David Prado e Guimarães
CNPJ/ CPF: 18.539.365/0001-54
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8637/2021

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 8637/2021, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

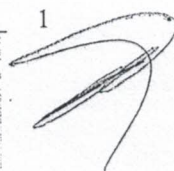
Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 100% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.



1



IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: DEL AGRÍCOLA – David Prado e Guimarães

CNPJ/ CPF: 18.539.365/0001-54

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO

REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8637/2021

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município não concederá a isenção do IPTU. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, haverá isenção do ISSQN,(Construção).

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 36 empregos diretos e 97 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R\$ 36.000.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos



PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: DEL AGRÍCOLA – David Prado e Guimarães
CNPJ/ CPF: 18.539.365/0001-54
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8637/2021

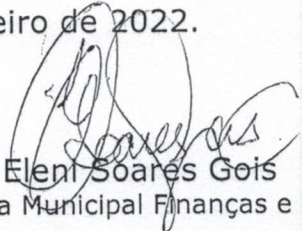
empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parte, desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 14 de fevereiro de 2022.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

DMO AGRÍCOLA LTDA CNPJ 18.539.365/0001-54

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	1.200.000,00	700.000,00	600.000,00	900.000,00	1.800.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00	6.100.000,00
Investimentos para expansão do projeto- R\$									
Total de Investimentos -R\$									6.100.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	25	18	18	18	30	10	10	10	139
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	40	15	15	15	22	7	7	7	128
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	65	33	33	33	52	17	17	17	267

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 22 de fevereiro de 2022.



Assinatura do Responsável

CRONOGRAMA DE OBRAS

DMO GRÍCOIA LTDA CNPJ 18.539.365/0001-54

Atividade	Mês																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24
Limpeza Terreno / Cerca	X																							
Movimentação de terra		X																						
Fundação					X																			
Construção							X																	
Montagem Equipamentos												X												
Montagem Utilidades														X										
Testes Finais																						X		

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 22 de fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável

Paulo Roberto Moreira



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 318514/2022

Data Geração: 16/02/2022

Data Validade: 16/05/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	173745
Contribuinte	DMO AGRICOLA LTDA EPP
CNPJ ou CPF	18.539.365/0001-54
Inscrição Estadual ou RG	0025729420099
Endereço	38300-094 - Rua 38-A, 402
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 16/02/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 318514/2022

Inscrição: 173745

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DMO AGRICOLA LTDA
CNPJ: 18.539.365/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:08 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **7674.C9B9.E127.6399**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DMO AGRICOLA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002572942.00-99

CNPJ/CPF: 18.539.365/0001-54

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TRINTA E OITO-A

NÚMERO: 402

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300094

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000524352514

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

DEL AGRÍCOLA - P.A. 8637-2021

Pontuação

30

1- Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	36
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	97
Quantidade total de empregos a serem gerados	133

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	13
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	80
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	40
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	0,008
---	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	100%
--	------

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	2
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	2

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 13.729.000,00	20
--	-------------------	----

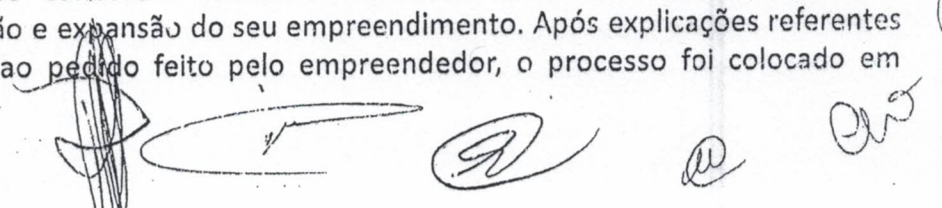
3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 36.000.000,00	30
------------------------------	-------------------	----

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	S	10
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10

Ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Ituiutaba – COMDE, realizada aos onze dias do mês de fevereiro, na sala de reunião da ACII – Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba. A reunião teve início às 10h e 35 min, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Antonio Carlos Jorge Júnior (Conselheiro Suplente da SEDET), Carlos Eduardo Machado Monteiro Neto (Conselheiro Suplente da SEPLAN), Maurício Borges de Oliveira (Conselheiro Suplente da SMFO), Maristela Candida Silveira (Conselheiro Suplente do SMMA), Georges Bou Hanna (Conselheiro Suplente da SAE), Roberto Rivelino Silva (Conselheiro Titular da FIEMG) e Silvio Divino Vilarinho (Conselheiro Titular SINDICONTI), Eugenio Pacceli Costa (Conselheiro Titular da UFU), Marli Aparecida de Oliveira Melo (Conselheira Suplente da CDL). O Sr. Antonio Carlos Jorge Junior deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião com a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. **SEVERINO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA - DESCANSO PET - P.A. 12160/2021.** Explicou que a empresa atua como cemitério de animais (Cemitério Pet). Solicita doação da área de **3.150m², formada pelos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 09,** localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a implantação do seu empreendimento. Após a discussão por parte dos conselheiros ficou referendado, por unanimidade a reprovação da solicitação, pois o Conselho Municipal de Desenvolvimento econômico compreende que a atividade econômica não é de interesse para o município de Ituiutaba que seja construído dentro dos limites do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia. Passou-se então, à análise do pedido de **PREMOLDADOS PONTAL - loja - P.A. 19665-2021.** Explicou-se que é uma loja de venda materiais de construção, hidráulica, elétrica e pré-moldados. Solicita doação da área de **536,91m², formada pelos lotes 2, 3, 4, 5 e 6, da Quadra 34,** localizado na Rua 30, no Bairro Progresso e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi apresentado o processo de **BONANÇA SERVIÇOS AGRICOLAS E LOCAÇÕES - P.A. 20521-2021,** foi explicado que empresa atua na área de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, manutenção e reparação de veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas e pecuária e suas partes e peças e de equipamentos hidráulicos e pneumáticos. A empresa solicita doação da área de **5.250,00 m², formada pelos lotes 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 09,** localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi apresentado o processo da empresa **TUBULAR SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA - P.A. 20905-2021,** explicou-se que a empresa atua na fabricação de esquadilha metálica e revenda de metalons. Solicita doação da área de **1.050,00 m², formada pelo lote 13, da Q: 11,** localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Após explanação acerca do empreendimento e tiradas as dúvidas dos conselheiros, colocado o processo em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se à análise do processo da requerente, **LEAVES ENGENHARIA- P.A. 11072-2021,** sendo explicado que a empresa atua na área de Laboratório de análise química e física do solo, laboratório de análise foliar, análise de nematóides, análise de sementes e alimentos. Salas de treinamento. Solicita doação da área de **4.100,00 m², formada pelo lote 3, da Quadra 5,** localizado na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a realocação e expansão do seu empreendimento. Após explicações referentes ao empreendimento, e ao pedido feito pelo empreendedor, o processo foi colocado em

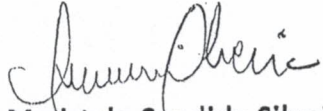




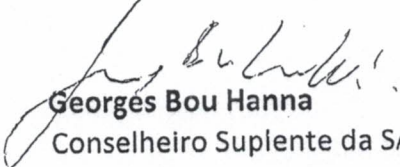
Carlos Eduardo Machado Monteiro Neto
Conselheiro Suplente da SEPLAN



Maurício Borges de Oliveira
Conselheiro Suplente da SMFO



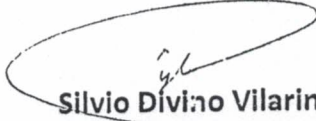
Maristela Candida Silveira
Conselheiro Suplente do SMMA



Georges Bou Hanna
Conselheiro Suplente da SAE



Roberto Rivelino Silva
Conselheiro Titular da FIEMG



Silvio Divino Vilarinho
Conselheiro Titular SINDICONTI



Eugenio Pacceli Costa
Conselheiro Titular da UFU



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DMO AGRICOLA LTDA
CNPJ: 18.539.365/0001-54

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2022 às 15:03

ITUIUTABA, 24 de Fevereiro de 2022 às 15:03

Código de Autenticação: 2202-2415-0328-0448-9485

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

DEL AGRÍCOLA - P.A. 8637-2021

Pontuação

30

1- Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	36
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	97
Quantidade total de empregos a serem gerados	133

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	13
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	80
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	40
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	0,008
---	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	100%
--	------

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	2
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	2

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 13.729.000,00	20
--	-------------------	----

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 36.000.000,00	30
------------------------------	-------------------	----

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	S	10
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10

5 - Emprego de Tecnologia

Uso comum	S
De média tecnologia	N
De tecnologia de última geração	N

0
0
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

10 - Impacto Social

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

PASSAR NO COMDE PARA VALIDAÇÃO

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

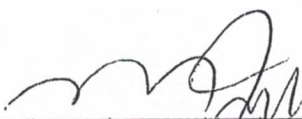
0

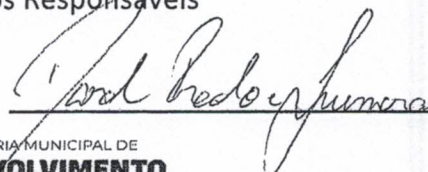
DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU	ISSQN / Construtora	ITBI
222	100%	NÃO	NÃO	ZERO	NÃO	NÃO

* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis

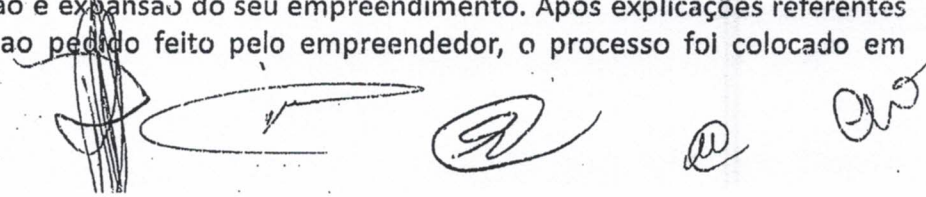

MÁRIO JACOB JÚNIOR





SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

Ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Ituiutaba – COMDE, realizada aos onze dias do mês de fevereiro, na sala de reunião da ACII – Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba. A reunião teve início às 10h e 35 min, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Antonio Carlos Jorge Júnior (Conselheiro Suplente da SEDET), Carlos Eduardo Machado Monteiro Neto (Conselheiro Suplente da SEPLAN), Maurício Borges de Oliveira (Conselheiro Suplente da SMFO), Maristela Candida Silveira (Conselheiro Suplente do SMMA), Georges Bou Hanna (Conselheiro Suplente da SAE), Roberto Rivelino Silva (Conselheiro Titular da FIEMG) e Silvio Divino Vilarinho (Conselheiro Titular SINDICONTI), Eugenio Pacceli Costa (Conselheiro Titular da UFU), Marli Aparecida de Oliveira Melo (Conselheira Suplente da CDL). O Sr. Antonio Carlos Jorge Junior deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião com a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. **SEVERINO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA - DESCANSO PET - P.A. 12160/2021.** Explicou que a empresa atua como cemitério de animais (Cemitério Pet). Solicita doação da área de **3.150m², formada pelos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 09,** localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a implantação do seu empreendimento. Após a discussão por parte dos conselheiros ficou referendado, por unanimidade a reprovação da solicitação, pois o Conselho Municipal de Desenvolvimento econômico compreende que a atividade econômica não é de interesse para o município de Ituiutaba que seja construído dentro dos limites do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia. Passou-se então, à análise do pedido de **PREMOLDADOS PONTAL - loja - P.A. 19665-2021.** Explicou-se que é uma loja de venda materiais de construção, hidráulica, elétrica e pré-moldados. Solicita doação da área de **536,91m², formada pelos lotes 2, 3, 4, 5 e 6, da Quadra 34,** localizado na Rua 30, no Bairro Progresso e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi apresentado o processo de **BONANÇA SERVIÇOS AGRICOLAS E LOCAÇÕES - P.A. 20521-2021,** foi explicado que empresa atua na área de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, manutenção e reparação de veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas e pecuária e suas partes e peças e de equipamentos hidráulicos e pneumáticos. A empresa solicita doação da área de **5.250,00 m², formada pelos lotes 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 09,** localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi apresentado o processo da empresa **TUBULAR SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA - P.A. 20905-2021,** explicou-se que a empresa atua na fabricação de esquadilha metálica e revenda de metalons. Solicita doação da área de **1.050,00 m², formada pelo lote 13, da Q: 11,** localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Após explanação acerca do empreendimento e tiradas as dúvidas dos conselheiros, colocado o processo em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se à análise do processo da requerente, **LEAVES ENGENHARIA- P.A. 11072-2021,** sendo explicado que a empresa atua na área de Laboratório de análise química e física do solo, laboratório de análise foliar, análise de nematóides, análise de sementes e alimentos. Salas de treinamento. Solicita doação da área de **4.100,00 m², formada pelo lote 3, da Quadra 5,** localizado na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a realocação e expansão do seu empreendimento. Após explicações referentes ao empreendimento, e ao pedido feito pelo empreendedor, o processo foi colocado em



votação, sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo passaram para análise do processo apresentado pela empresa **DEL AGRÍCOLA - P.A. 8637-2021**, a empresa atua na comercialização de defensivos agrícolas, sementes e fertilizantes. Logística de recebimento de insumos e transportes em geral. Prestação de serviços agrônômicos e Coleta de material de solo e sementes para teste de qualidade. Solicita doação da área de **18.124,89 m²**, formada pelo lote 1, da Quadra 12, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feitas as ponderações sobre o empreendimento e sendo a solicitação colocada em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Foi apresentado o processo da empresa **XARÁ TURISMO - P.A. 18545-2021**, explicou que é uma empresa de Transporte para turismo. A empresa solicita doação da área de **2.348,60 m²**, formada pelos lotes 21 e 22, da Quadra 15, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a realocação do seu empreendimento. Apresentadas as explanações sobre o empreendimento e suas necessidades, bem como a solicitação de lote, o pedido foi aprovado por unanimidade. Foi apresentado o processo da empresa **MEGA COMERCIO DE MADEIRAS E INTERMEDIÇÃO LTDA - P.A. 19138-2021**. A Empresa presta serviço de extração de árvores nas fazendas que são liberadas para o plantio de soja e cana. Essa madeira é serrada em pranchas e decks para exportação e também venda local. Solicita doação da área de **10.594,95 m²**, formada pelo lote 18, da Quadra 11, localizado na Rua Amíl Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Após explanação acerca do empreendimento, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se à análise do processo de **CASTRO METAIS - P.A. 10010-2021**, foi explicado que trata-se de empresa de comércio atacadista de resíduos recicláveis metálicos e não metálicos, plásticos, alumínio, etc. A empresa solicita área de **15.813,30 m²**, formada pelos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 13, localizado na Rua Ubaldo Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Após explanação acerca do empreendimento, o presidente colocou em votação para aprovação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Passaram, então, para apresentação e análise do processo da empresa **NOVO HOTEL BANESCO - P.A. 21558-2021**, foi explicado que é uma empresa na área hoteleira. Solicita área para construção de estacionamento do hotel recém-construído. Solicita doação da área de **111,84 m²**, formada pelo lote 8, da Quadra 34, localizado na Rua 30, no Bairro Progresso e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feitas as explanações sobre o empreendimento, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Finalmente, o Conselheiro Suplente abriu a palavra aos conselheiros que nada colocaram, assim sendo agradeceu a presença de todos e às 11:35h encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Carlos Rodrigo Muniz Franco, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), quinta-feira, 11 de fevereiro de 2022.


Antônio Carlos Jorge Junior
Conselheiro Suplente da SEDET


Marli Aparecida de Oliveira Melo
Conselheira Suplente da CDL




Carlos Eduardo Machado Monteiro Neto
Conselheiro Suplente da SEPLAN




Maurício Borges de Oliveira
Conselheiro Suplente da SMFO



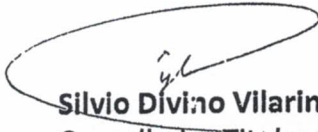
Maristela Candida Silveira
Conselheiro Suplente do SMMA



Georges Bou Hanna
Conselheiro Suplente da SAE



Roberto Rivelino Silva
Conselheiro Titular da FIEMG



Silvio Divino Vilarinho
Conselheiro Titular SINDICONTI



Eugenio Pacceli Costa
Conselheiro Titular da UFU



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DMO AGRICOLA LTDA

CNPJ: 18.539.365/0001-54

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2022 às 15:03

ITUIUTABA, 24 de Fevereiro de 2022 às 15:03

Código de Autenticação: 2202-2415-0328-0448-9485

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **DMO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ: nº **18.539.365/0001-541**, com sede na Rua **38-A COM 23 E 25**, nº **402**, Bairro **CENTRO**, CEP nº **38.300-094**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **DEL AGRÍCOLA**, neste ato representado pelo proprietário, **DAVID PRADO E GUIMARÃES**, CPF nº **068.908.376-90**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **DEL AGRÍCOLA** que atua no mercado com Comercialização de defensivos agrícolas, sementes e fertilizantes. Logística de recebimento de insumos e transportes em geral. Prestação de serviços agrônômicos e Coleta de material de solo e sementes para teste de qualidade, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **11/02/2022**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- A empresa **DEL AGRÍCOLA**, compromete-se a:

Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de **19.960,00 m²**, formada pelo lote **1**, da **Quadra 12**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, registrado nas matrículas nº **51.098** do 2º CRI; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 6.100.000,00** (seis milhões e cem mil reais) somente em obras, totalizando o investimento

total em R\$ 13.729.000,00 (treze milhões e setecentos e vinte e nove mil reais) e com previsão de faturamento anual de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) quando instalado e operando;

- 1.1 Gerar, no mínimo, 139(cento e trinta e nove) novos empregos diretos e 128(cento e vinte e oito) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.2 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.3 Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.4 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.5 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.6 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.7 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.8 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.9 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.10 Sendo a área total avaliada em R\$ 698.600,00 (seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida 0% (zero por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 0,00 (zero reais);
- 1.11 Ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 Por seu lado, o Município de Ituiutaba, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;

- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **DEL AGRÍCOLA**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
- 2.9 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.10 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **DEL AGRÍCOLA**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.11 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.
- 3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser

dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **DEL AGRÍCOLA** indica o proprietário **DAVID PRADO E GUIMARÃES**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, de de

LEANDRA GUEDES
Prefeito Municipal
Município de Ituiutaba

MÁRIO JACOB JÚNIOR

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba

David Prado e Guimarães
DAVID PRADO E GUIMARÃES

Proprietário da DEL AGRÍCOLA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3 - _____



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 103/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8637/2021

REQUERENTE: David Prado e Guimarães

1. RELATÓRIO

Trata-se procedimento administrativo onde empresa requer desta municipalidade os benefícios da lei municipal 4.818 de 03 de setembro de 2021, que institui o programa municipal investe Ituiutaba.

A empresa pretende instalar uma empresa de produtos agrícolas, comércio de grãos e logística.

O requerente juntou a documentação exigida pela lei 4.817 de 03 de setembro de 2021.

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Foi aprovada a lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, a qual estabelece que o município de Ituiutaba poderá conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar em nosso município ou ampliar suas atividades.

O requerente apresenta o projeto de instalação de uma usina de asfalto bem com todas as informações necessárias para que seja feita o cálculo dos benefícios que a empresa pode obter do município, previsto no artigo 4º, §1º da lei 4.817 de 03 de setembro de 2021.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Assim a secretaria municipal de desenvolvimento econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao cálculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis a concessão dos benefícios.

Também é previsto na lei de incentivos fiscais e econômicos que seja apresentado um protocolo de intenções onde constam todas as obrigações da empresa requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, a qual também está presente no processo administrativo em conformidade com a lei que institui o programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovada, na 2ª Reunião Ordinária do ano de 2021, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.

Quanto a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6º, no art. 150, da CF:

“§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g

No caso presente o referido parágrafo está sendo respeitado, haja vista que será enviado projeto de lei específico para câmara municipal para que sejam dadas as referidas isenções fiscais.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Quanto a renúncia de receita prevista no artigo 14 da LRF o impacto orçamentário elaborado pela secretaria municipal de finanças e orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de recita, pelas razões expostas no documento.

Quanto a doação do terreno para a empresa a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 17 da lei 8.666/93, in verbis:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao poder público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência.

A avaliação prévia esta presente no processo administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado a câmara municipal.

A Lei Orgânica do município de Ituiutaba, em seu artigo 12, inciso I, prevê os casos em que é dispensada a licitação, in verbis:

“A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal Nº 8.666, art. 17):

I – quando imóveis dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) Doação constando da lei e da escritura pública se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Como se pode observar pela lei orgânica do Município de Ituiutaba, foi previsto dispensa de licitação para alienação de bens imóveis em conformidade com a lei de licitações e contratos públicos, desde que esteja presente o interesse público, e na lei e na escritura constem os encargos, o prazo para o seu cumprimento e cláusula de reversão caso não sejam observados os encargos.

Assim pelas legislações acima citadas percebe-se que os requisitos para doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Ituiutaba são: existência de interesse público, avaliação prévia, autorização legislativa, sendo dispensada a licitação desde que conste na lei e na escritura pública os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Desta maneira percebe-se que o interesse público está presente pelo fato de fomentar empresa a construir unidade fabril no município de Ituiutaba a qual irá gerar divisas para o município por meio de impostos que serão revertidos ao município bem como a geração de diversos empregos para os munícipes de nossa cidade, fundamentais no momento de crise que atravessa o país, movimentando a economia.

Assim deverá ser enviado ao poder legislativo de nossa cidade projeto de lei, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio, haja vista a existência de interesse público na doação do imóvel, e que no projeto de lei que conste os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Necessário também ressaltar que a expressão “permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo”, contida na letra b do inciso I do art. 17, da lei 8.666/93, foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 927, em relação aos estados e municípios.

Referida decisão se deu com base no princípio constitucional de autonomia dos entes municipais, insculpida no artigo 30 da Carta da República.

Assim a licitação também está dispensada para a doação de imóveis públicos com base no artigo 17, I, “b”, e na decisão liminar na adin 927 do STF.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Também necessário destacar o §4º do artigo 17 da lei 8.666/93, o qual determina o seguinte:

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

Que é exatamente o caso presente, pois a licitação será dispensada pelo interesse público presente, o fomento de atividade industrial no município, com a geração de empregos, renda, e impostos que serão vertidos ao município, sendo que o interesse público foi devidamente avaliado pelos critérios elencados no §1º, do artigo 4º da lei de incentivos, os quais foram devidamente avaliados pela SEDET e referendados pelo COMDE.

Na lei que será enviada a câmara também constaram os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.


Assim para a empresa receber os benefícios, será necessário o envio de projeto de lei para a egrégia câmara municipal para que a mesma aprove a concessão dos benefícios, como prevê, o artigo 5º da mesma lei.

3. CONCLUSÃO

Diante do Exposto e o que do mais constatado e explicitado pelo procedimento administrativo respectivo, opina, pois, essa Procuradoria Geral – pela possibilidade jurídica de assinatura do protocolo de intenções bem como do envio de projeto de lei a Câmara Municipal.

É o parecer Jurídico, S.M.J.

Ituiutaba, 03 de março de 2022.


Jéssica Daiana Faria de Souza
Procuradora-Geral do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: DAVID PRADO E GUIMARÃES.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-07-02-01

QUADRA: 12 **LOTE:** 01

ÁREA:.....19.960,00 m²

MATRÍCULA N.º: 51.098 - 2º SRI

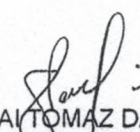
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01, Quadra nº 12 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Inicia-se no confluência da Rua Ubaldo da Rocha Catuta com a Avenida 16 de Setembro, por uma extensão em curva de 234,32 metros; daí segue a esquerda confrontando com parte da Área Verde 13 por uma extensão de 165,00 metros e finalmente segue a esquerda, na extensão de 168,00 metros confrontando com o lote nº 02 indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 567,32 metros e totalizando 19.600,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 51.098 ficha 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 01, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIA 16 DE SETEMBRO**, confluência com a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na quadra número 12, formada pela Avenida 16 de Setembro, Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Áreas Verdes n.ºs. 10 e 13, cadastrado sob número **NO.12.07.02.01**, contendo a área de **19.960,00m²**, medindo: 234,32 metros em linha curva, de frente para a Avenida 16 de Setembro, confluência com a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 165,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área Verde n.º 13; e, finalmente, 168,00 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 02; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-51.098 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.18.962,00 e, avaliado pela donatária em R\$.59.880,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.725,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.279,60 - Total: R\$.1.005,20.-

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-51.098 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

(Segue no verso)

M - 51.098
Ficha nº 01

matrícula
51.098

ficha
01
verso

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.

A OFICIAL, *Bernie Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Itulutaba-MG., 31 de março de 2022.

Selo: FMT14635

Código de Segurança: 9042.1430.9287.5892

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto, *[Assinatura]*



Emolumentos...R\$. 23,59
Rec. Recompe...R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...R\$. 8,83
ISSQN.....R\$. 0,94
TOTAL.....R\$. 34,78



LAUDO DE AVALIAÇÃO

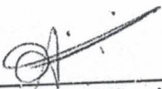
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 21.833/2021 de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **Ubaldo da Rocha Catuta**, s/nº, pertencente à quadra nº 12 – **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº NO-12-07-02-01, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº 01, com área de 19.960,00m², cadastrado sob o nº NO-12-07-02-01, situado nesta cidade na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº, pertencente a Quadra 12 – **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, sem benfeitorias cadastradas, com asfalto e postes de energia.

Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$698.600,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Reais).

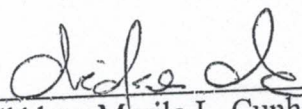
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 18 de abril de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação